

ANO 2013

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 02/2013

OBJETO Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, que especifica e dá outras providências.
Apresentado em sessão do dia 13/02/2013

Autoria Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 19/02/2013 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Resolução n. 137/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, por serem considerados obsoletos e/ou irrecuperáveis, tendo por base o relatório da Comissão Especial de Patrimônio Público desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2831	VEICULO SANTANA (VW) 1.8 MOVIDO A ALCOOL, ANO/MODELO 2005/2005, COR PRETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE LIGA LEVE, RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER E FARÓIS DE NEBLINA.	20.176,00
3	MESA SECRETARIA COM 06 GAVETAS	1,00
47	MESA DIRETOR EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS	1,00
55	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
435	MESA PARA COMPUTADOR(BEGE)	1,00
858	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
903	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
905	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 1,00	
911	MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150	1,00
1588	MESA COM GAVETEIRO 120X60X75	1,00
1589	ARMARIO COM PORTA 1,60X,91X40CM	1,00
1591	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1593	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1595	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1597	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00

491	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
492	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
493	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
497	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
498	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
499	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
500	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
501	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
502	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
1420	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1421	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1422	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1423	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1425	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1428	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1436	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1437	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1438	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1443	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1453	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1457	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1461	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1465	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
504	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
505	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
506	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
507	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
508	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
509	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
511	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
512	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
1474	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95X0,50X0,69M	1,00
1480	MESA SEM GAVETA DATILOGRAFA	1,00
1481	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1486	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1614	MESA DIRETOR	1,00
7	POLTRONETE	1,00
9	POLTRONETE	1,00
15	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
16	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
17	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
20	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
23	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
24	CADEIRA EM TECIDO	1,00
25	CADEIRA EM TECIDO PRETO REFORMADA	1,00
35	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
36	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
37	CADEIRA EM TECIDO	1,00
38	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
39	CADEIRA EM TECIDO(REFORMADA)	1,00
40	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
50	CADEIRA EM TECIDO	1,00
51	CADEIRA EM TECIDO	1,00
75	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
87	CADEIRA EM TECIDO REFORMADA	1,00
188	CADEIRA EM TECIDO GIRATORIA	1,00
208	CADEIRA GIRATÓRIA PEQUENA MODELO 401DA	1,00
347	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	1,00
465	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00
466	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00
694	CADEIRA GIRATORIA FLEX-CHAIR	1,00
866	CADEIRA DE TECIDO DIRETOR	1,00

1597	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
31	ARMARIO EM FORMICA COM 2 PORTAS	1,00
443	BALCAO DE ATENDIMENTO EM FORMICA COM TAMPA	1,00
446	BEBEDOURO D'AGUA IBBL	1,00
846	PÚLPITO COM PLATAFORMA	1,00
153	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
375	MESA SECRETARIA COM 3 GAVETAS	1,00
525	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
544	AR CONDICIONADO 10.000BTUS	1,00
672	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
2233	TELEVISOR LG TVC CP20B85 20"	1,00
2245	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2246	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2336	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO	1,00
2337	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO CC F07BBNA 220V 7500 BTUS.	1,00
2512	ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M	1,00
2513	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2514	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2515	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2516	ESTANTE DE AÇO 1,40M 5 PRATELEIRAS	1,00
2731	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 22	14,98
2736	AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO COM MOLDURA 3,00X1,00M.	59,00
2837	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	65,89
3074	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS 220V	355,25
907	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA	1,00
1883	ARCONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1884	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2178	ESTANTE BIBLIOTECA	1,00
2410	QUADRO BRANCO COM CAVALETE	1,00
477	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
487	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
488	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
489	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
490	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00

	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
513	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
514	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
515	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
516	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
517	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
518	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
519	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
932	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"	1,00
1792	1 CJ PENTIUM II 450MHZ- 64 RAM- HD6	1,00
2330	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
1882	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1885	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2829	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	64,79
2961	AR CONDICIONADO LG 7500 BTUS 220V	129,00
2734	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5650 PRETA	10,00
2761	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2764	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2763	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2766	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2767	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2768	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2769	MESA REUNIÃO POST FORMING NA COR VINHO	60,00
158	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
398	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
414	MESA PARA COMPUTADOR BEGE	1,00
419	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
433	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
436	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
437	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
899	MESA RACK PARA COMPUTADOR MOD. 150 REFORCE	1,00

6.	CADEIRA DE TECIDO DIRETOR	1,00
867	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO DIRETOR	1,00
1635	ARMARIO DE ACO COM ADAPTADOR	1,00
127	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA 8	1,00
128	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA	1,00
169	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
181	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
204	MAQUINA DE ESCREVER FACIT	1,00
312	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA	1,00
335	MAQUINA DE ESCREVER MOD. 1730	1,00
336	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
337	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
749	CPU BYTE ON	1,00
809	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
810	MONITOR DE VIDEO COLOR PHILIPS	1,00
811	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
814	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
815	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
816	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
842	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLY'X	1,00
915	MONITOR DE VIDEO COLLOR KELLEYS 14"	1,00
930	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"NE	1,00
931	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'X	1,00
933	MONITOR DE VIDEO COLOR 14"	1,00
978	SCANNERR HP 4C PAG.COMPLETO 2400	1,00
1013	MONITOR VIDEO SVGA COLOR 14" AMS	1,00
1397	UNIDADE FITA MAGNETICA SONY	1,00
52	IMPRESSORA CANON BJ 200 SERIE SMM	1,00
390	IMPRESSORA EPSON LX300	1,00
401	IMPRESSORA EPSON LX 300	1,00
409	IMPRESSORA EPSON LQ 570 80 COLUNAS	1,00
886	IMPRESSORA HP DESKEJET 680C	1,00
935	IMPRESSORA DESKJET 680C COLOR 600	1,00
1793	IMPRESSORA HP 695C DESKEJET	1,00

213	BEBEDOURO DE AGUA BELIRE MODELO GL 201 SERIE 166967	1,00
377	CARIMBADOR AUTOMATICO PROTOCOLADOR	1,00
379	RELOGIO DE PONTO DIME SUPER POINT	1,00
385	CHAPEIRA PORTA CARTOES 50 LUGARES	1,00
715	MAQUINA DE LAVAR E ENCERAR 110/220V	1,00
1019	APARELHO RECEPTOR RADIO CHAMADA	1,00
1024	VIDEO CASSETE CCE VCR 88X 4 CABECAS	1,00
1035	CARREGADOR PARA TELEFONE CELULAR	1,00
1513	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1514	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1515	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1516	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1528	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1529	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1775	VIDEO K7 PHILIPS SEIS CABECA STEREO	1,00
1805	CAPACETE ARQUI PARA MOTOCICLETA	1,00
154	MESA SECRETARIA	1,00
391	NO-BREAK	1,00
404	ESTABILIZADOR AT 1000 KRON	1,00
429	ESTABILIZADOR AT 1000 POWER PC PLUS	1,00
569	ESTABILIZADOR SERIOUS ENERGGY 1 KVA	1,00
801	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
839	ESTABILIZADOR MCM UPS 800	1,00
841	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
28	VENTILADOR VORTALEX VERMELHO	1,00
42	VENTILADOR GENERAL ELETRIC VORTALEX	1,00
112	VENTILADOR DE TETO NOVELI	1,00
527	AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS	1,00
574	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
686	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
1530	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00
1534	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00

2070	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2071	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2119	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2148	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2150	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM WINNER POWER.	1,00
2151	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2152	GUILHOTINA CO115	1,00
2159	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET810C	1,00
2180	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETA	1,00
2188	CORTINA VERTICAL TIPO JUTA 2,00X1,3M	1,00
2197	APARELHO CDX-5320 SONY	1,00
2211	TELEFONE SEM FIO 900MHZ MOTOROLA	1,00
197	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
2224	TELEFONE CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2227	ANTENA GRADIENTE SKY - DIGITAL SATELLITE DECODER GSD-600	1,00
2229	VIDEO LG VCR 69 SB	1,00
2236	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 550MHZ	1,00
2263	BANDEIRA BORDADO NACIONAL 1,12X1,60	1,00
2267	PROCESSADOR AMD K6 II 500 MHZ PENTE	1,00
2269	PROCESSADOR PENTIUM III 550MHZ, 128	1,00
2270	TELEFONE CELULAR TESS EXPRESS ERICS	1,00
2271	MICROCOMPUTADOR AT COM PROCESSADOR AMD K6 450MHZ	1,00
2327	APARELHO FAX MULTI FUNCIONAL VIA	1,00
2328	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
2339	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2341	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2407	KIT DE MÁQUINA DESLIZANTE INDUSTRIA	1,00
2408	PLACA PARA SENSOR FOTOCELULA PARA PORTÃO	1,00
2413	PLACA FAX MODEM 56K (US ROBOTICS)	1,00
2421	GRAVADORA CD HP SERIE 9500	1,00
2434	HD 30.0 GB QUANTUN	1,00

2615	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2616	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2656	TELEFONE SEM FIO 900 MHZ GE	1,00
2665	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX	1,00
2682	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2683	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2684	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2685	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2686	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX.	1,00
2687	PLACA MB ASUS A7V600X	5,18
2688	PROCESSADOR AMD SEMPRON 2.4GHZ	3,98
2689	HD 40 GB	5,22
2692	HD 40.0 GB	5,20
2704	BANDEIRA NACIONAL BORDADA EM TECIDO	2,34
2705	BANDEIRA ESTADUAL BORDADA EM TECIDO	2,58
2706	BANDEIRA MUNICIPAL BORDADA EM TECIDO	4,98
2713	ESCADA DE MADEIRA COM 10 DEGRAUS	3,00
2714	MONITOR 17" LG	10,00
2730	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	5,56
2732	PERSIANA VERTICAL 2,80 X 1,50 RAMI	4,20
2762	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA VINHO	26,50
2770	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2771	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2772	BANDEIRA NACIONAL 1,35 X 1,93M	6,20
2778	CD PIONNER DEH-4650	34,00
2780	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	16,28
2781	APARELHO CELULAR LG MD 5330 PRATA	16,28
2782	APARELHO CELULAR DIGITAL SAMSUNG	42,45
2784	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2785	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2786	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2789	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00

1535	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE	1,0
1778	VENTILADOR COLONIAL ARIGELUX	1,00
588	TERMINAL INTELBRAS SERIE 916741/95	1,00
898	APARELHO FAX SIMILE TOSHIBA MODELO	1,00
1012	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA V8160 AZUL	1,00
1831	APARELHO CELULAR ERICSSON	1,00
618	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO	1,00
1706	BANDEIRA ESTADUAL 1,12X1,60M	1,00
1708	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1709	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1854	TAPE PIONER	1,00
1867	PABX EUROSET LINE 48 DIGITAL SIEMEN	1,00
1873	APARELHO KS 422 ST COM DISPLAY	1,00
1887	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1888	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1889	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1890	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1891	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1892	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1893	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1894	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1895	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1896	MICROCOMPUTADOR K6II 450MHZ	1,00
1943	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1947	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1952	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1953	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1913	DISCMAN AIWA XP-577	1,00
2065	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2066	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2067	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2068	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2069	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00

2440	MICROCOMPUTADOR AMD K7 ATHLON 1,2 G	1,00
2442	APARELHO CELULAR DIG. MOT. V8160 PR	1,00
2452	MICRO SYSTEM AIWA	1,00
2454	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2480	VIDEO PORTEIRO COM MONITOR	1,00
2487	APARELHO TELEFONICO SIEMENS MODELO EUROSET E805-S Nº DE SÉRIE 530054-5777-A251-61900, COR GRAFITE	1,00
2489	APARELHO TELEFÔNICO GRAFITE MARCA SIEMENS MODELO EUROSET E805 S	1,00
2495	MONITOR MBS LG VGA/SOM 1,00	
2503	MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA	1,00
2504	MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA	1,00
2508	PRATELEIRA PARA PAREDE COM MÃO FRANCESA	1,00
2541	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP840C	1,00
2546	SWITCH DES 1016D 16 PORTAS 10/100	1,00
2548	MB ASUS S4 133 (PLACA MÃE)	1,00
2550	HD 20.0GB IBM 7200RPM	1,00
2556	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA CL 3300	1,00
2557	TELEFONE SEM FIO PANASONIC CL 3300	1,00
2562	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2563	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2565	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2566	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2567	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2568	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2569	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2571	SCANNER HP-SCANJET 3500	1,00
2572	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2573	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2574	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2575	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2576	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2577	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2582	APARELHO DE HEAD PHONE PLANTRONICS	1,00

2792	TIME LAPSE 960H	45,00
2794	PASSADEIRA CARPETE BRAVO COR FIESTA RED DE 10,60 X 1,00	52,25
2795	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	20,75
2796	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	16,50
2797	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	32,25
2798	TAPETE ITAPUÃ VERMELHO DE 4,00 X 3,00M	42,10
2802	CORTINA	11,00
2807	CORTINA	11,00
2808	CORTINA	11,00
2809	CORTINA	11,00
2811	CORTINA	11,00
2830	MODULO SIEMENS BASE HIPATH 1150	165,00
2845	APARELHO HEAD PHONE PLANTRONICS A10	35,75
2847	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2848	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2849	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2850	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2851	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2852	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2857	APARELHO CELULAR MOTOROLA C210 PRATA	1,00
2859	APARELHO CELULAR NOKIA 3125 AZUL	1,00
2869	MULTIFUNCIONAL DIGITAL LASER SHARP	209,00
2872	INTERFACE CELULAR TRONCO	143,00
2879	APARELHO KS SIEMENS PROFISSET 3030 COR ARTICO	55,00
2887	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2888	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2902	TAMPO EM FORMATO DE GOTA COM PÉ DE APOIO EM INOX	29,00
2908	GRAVADOR DE DVD DVD-R3355 PHILIPS	105,00
2559-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2564-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2665-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00

A - 08

2560-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2733-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2563-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2951	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2954	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2962	ROTEADOR WIRELESS 802.11G MIMO 108MBPS - TEW-611BRP	74,20
2963	SINALEIRO BIVOLT COM SONORIZADOR SINALERT 2000	32,40
2996	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
2999	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3001	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3002	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3003	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3008	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3009	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3010	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3011	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3014	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3015	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3017	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3018	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3019	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3021	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3022	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3023	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3024	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2013.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO
Presidente

LUIZ CARLOS DE FREITAS **JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZZEU**
1º Secretário 2º Secretário
"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EM JANEIRO DE 2013

Espécie: Serviço.

Contratado: Antunes Serviços de Leitura Ltda.-Me.

Objeto: Prestação de serviço que objetivam encaminhamento por E-Mail, de todas as publicações veiculadas pelo Diário Oficial do Estado (Poder Executivo e Poder Judiciário), Diário Oficial da União e Diário Oficial da Justiça oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de interesse do município de Bebedouro, durante o ano exercício de 2.013.

Modalidade: Contrato nº. 001/2013.

Dotação Orçamentária: 0101.011227005.2.432000.3.3.90.39.01.00.00 (Manutenção Geral do Prédio - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades).

Número e data do empenho da despesa: 000018/2013 e 02/01/2013.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), até o décimo dia do mês subsequente a prestação de serviços.

Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013.

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2013.

Nomes das partes que assinaram o contrato: Angelo Rafael Latorre Daolio (Contratante) e José Eduardo Pietrucci Antunes (Contratada).

Nomes das testemunhas: Lucimeire Tribioli de Moraes e Edner Soares Lemes.

Espécie: Serviço.

Contratado: Sino-Assessoria e Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados e locação de sistemas, pela Contratada, na sede da Contratante, de acordo com a necessidade, nas áreas de Sistema

A Concessionária de Rodovias TEBE S/A torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Prévia para duplicação da rodovia (SP-351) Comendador Pedro Monteleone, entre o km 157+700 e o km 158+800, no município de Bebedouro, mediante a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As solicitações deverão ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros, CEP 05459-900

Anuncie 3343-5776



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Modalidade: Contrato nº. 002/2013.

Dotação Orçamentária: 0101.011267005.2.431000.3.3.90.39.08.00.00 (Manutenção de Informática Software/Hardware - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção de Software).

Número e data do empenho da despesa: 000019/2013 e 02/01/2013.

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: Mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Vigência: 02/01/2.013 a 31/12/2.013.

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2013.

Nomes das partes que assinaram o contrato: Angelo Rafael Latorre Daolio (Contratante) e Gabriel Camargo Rolim (Contratada).

Nomes das testemunhas: Lucimeire Tribioli de Moraes e Edner Soares Lemes.

Bebedouro, 22 de fevereiro de 2013.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO
PRESIDENTE

LUCIMEIRE TRIBIOLI DE MORAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

EDNER SOARES LEMES
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

3024	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 F	16,66
3026	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3028	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3048	IMPRESSORA LASERJET COLOR HP 3000N	475,86
3073	TELEFONE SEM FIO PRETO, 2,4GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRÔNICA	75,11
3080	TELEFONE SEM FIO 2,4GHZ PRETO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRÔNICA	75,11
3101	CORTINA DE 1,70M X 1,25M	95,70
3102	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG WGM 073 7500BTUS - 220V	194,01
3131	APARELHO DE READ FONE PLANTRONICS MODELO T100 PRETO	45,60
3149	PATCK PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3153	PATCK PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3156	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT 127/240 2X8W AMERICAN GENERAL	14,44
3161	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3164	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3171	VENTILADOR DE TETO BRANCO 127V TRON	32,90
3208	VIDEO PORTEIRO HDL COLORIDO MONITOR BRANCO	427,70
3343	TELEFONE SEM FIO PANASONIC 1.9GHZ COM IDENTIFICADOR MODELO KX-TG6411 NA COR GRAFITE	88,87
3367	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3371	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3374	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3378	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3381	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74

de Secretaria, Legislação e Comunicação, com acesso a microcomputador.

"Deus não tem medo"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

Bebedouro realizará encontro em prol dos deficientes

No dia 22 de março (uma sexta-feira), Bebedouro recebe, pela primeira vez, a "Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania". O evento apenas foi possível após um pedido realizado pelo vereador Juliano César (PMDB) ao presidente da Uvesp (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), Dr. Sebastião Misiara.

O secretário de Estado do Emprego e Relações de Trabalho, Carlos Ortiz, já confirmou presença; a expectativa é de que o presidente da CDHU, Antonio Carlos do Amaral Filho, também compareça ao evento. Na ocasião, seriam divulgados projetos habitacionais para as pessoas com deficiência.

Últimos detalhes - Na manhã de segunda-feira (18), o vereador Juliano recebeu a visita do diretor da Uvesp, Luís Mário Machado dos Santos - o "Marinho". O diretor também se encontrou com o prefeito Fernando Galvão e o presidente da Câmara dos Vereadores, Ângelo Daólio, ambos ressaltaram a importância do município ser

sede de um encontro que percorre várias cidades do Estado de São Paulo e declararam total apoio.

A conscientização da sociedade e a formação de políticas públicas que favoreçam os direitos das pessoas com deficiência seria um dos objetivos da Caravana e, para isso, a Uvesp criou este evento, que está em seu quarto ano de realização.

Mais visitas - Devido à acessibilidade apresentada pela estrutura do prédio do Imesb - Instituto Municipal de Ensino Superior, o evento acontecerá no anfiteatro da Instituição. A diretora Luciana Sene agradeceu ao vereador por ter solicitado o local. "Nossa instituição se sente honrada em receber o evento, uma causa tão nobre, que todos nós abraçamos", enaltece.

De acordo com o coordenador de acessibilidade e mobilidade urbana, Sebastião Sérgio Marin, instituições e entidades de Bebedouro e região serão convidadas, mas ressalta que o evento é aberto ao público. "Teremos temas



Em reunião no Imesb, o vereador Juliano César; a diretora Luciana Sene; o diretor da Uvesp, Marinho; e o coordenador de acessibilidade e mobilidade urbana, Sebastião Sérgio Marin

importantes no decorrer do encontro, portanto, é importante a participação maciça da população", frisa.

Segundo o vereador Juliano, após o evento e de acordo com o que será priorizado, Bebedouro elaborará um Plano Municipal de Inclusão e Acessibilidade. "Vamos trabalhar para colocar em prá-

tica o que será discutido, e facilitar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência", ressalta.

Após Bebedouro, a "Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania" percorrerá as cidades de Votuporanga, Itú, Lins, Araçatuba, Registro, Porto Ferreira, Lorena, Dracena e Campinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, por serem considerados obsoletos e/ou irrecuperáveis, tendo por base o relatório da Comissão Especial de Patrimônio Público desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2831	VEICULO SANTANA (VW) 1.8 MOVIDO A ÁLCOOL, ANO/MODELO 2005/2005, COR PRETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE LIGA LEVE, RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER E FARÓIS DE NEBLINA.	20.176,00
3	MESA SECRETARIA COM 06 GAVETAS	1,00
47	MESA DIRETOR EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS	1,00
55	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
435	MESA PARA COMPUTADOR(BEGE)	1,00
858	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
903	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
905	MESA PARA COMPUTADOR MODELO	1,00
911	MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150	1,00
1588	MESA COM GAVETEIRO 120X60X75	1,00
1589	ARMARIO COM PORTA 1,60X,91X40CM	1,00
1591	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1593	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1595	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1597	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
31	ARMARIO EM FORMICA COM 2 PORTAS	1,00
443	BALCAO DE ATENDIMENTO EM FORMICA COM TAMPA	1,00

“Deus Seja Louvado”

106



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

446	BEBEDOURO D'AGUA IBBL	1,00
846	PÚLPITO COM PLATAFORMA	1,00
153	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
375	MESA SECRETARIA COM 3 GAVETAS	1,00
525	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
544	AR CONDICIONADO 10.000BTUS	1,00
672	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
2233	TELEVISOR LG TVC CP20B85 20"	1,00
2245	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2246	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2336	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO	1,00
2337	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO CCF07BBBNA 220V 7500 BTUS.	1,00
2512	ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M	1,00
2513	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2514	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2515	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2516	ESTANTE DE AÇO 1,40M 5 PRATELEIRAS	1,00
2731	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 22	14,98
2736	AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO COM MOLDURA 3,00X1,00M.	59,00
2837	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	65,89
3074	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS 220V	355,25
907	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA	1,00
1883	ARCONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1884	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2178	ESTANTE BIBLIOTECA	1,00
2410	QUADRO BRANCO COM CAVALETE	1,00
477	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
487	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
488	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
489	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
490	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
491	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
492	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
493	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
497	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
498	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
499	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
500	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
501	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00

“Deus Seja Louvado”

103



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

502	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
1420	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1421	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1422	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1423	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1425	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1428	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1436	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1437	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1438	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1443	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1453	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1457	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1461	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1465	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
504	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
505	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
506	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
507	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
508	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
509	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
511	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
512	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
513	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
514	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
515	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
516	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
517	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
518	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
519	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
932	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"	1,00
1792	1 CJ PENTIUM II 450MHZ- 64 RAM- HD6	1,00
2330	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
1882	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1885	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2829	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	64,79
2961	AR CONDICIONADO LG 7500 BTUS 220V	129,00
2734	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5650 PRETA	10,00
2761	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2764	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2763	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50

"Deus Seja Louvado"

3

104



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2766	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2767	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2768	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2769	MESA REUNIÃO POST FORMING NA COR VINHO	60,00
158	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
398	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
414	MESA PARA COMPUTADOR BEGE	1,00
419	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
433	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
436	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
437	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
899	MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150 REFORCE	1,00
1474	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95X0,50X0,69M	1,00
1480	MESA SEM GAVETA DATILOGRAFA	1,00
1481	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1486	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1614	MESA DIRETOR	1,00
7	POLTRONETE	1,00
9	POLTRONETE	1,00
15	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
16	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
17	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
20	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
23	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
24	CADEIRA EM TECIDO	1,00
25	CADEIRA EM TECIDO PRETO REFORMADA	1,00
35	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
36	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
37	CADEIRA EM TECIDO	1,00
38	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
39	CADEIRA EM TECIDO(REFORMADA)	1,00
40	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
50	CADEIRA EM TECIDO	1,00
51	CADEIRA EM TECIDO	1,00
75	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
87	CADEIRA EM TECIDO REFORMADA	1,00
188	CADEIRA EM TECIDO GIRATORIA	1,00
208	CADEIRA GIRATÓRIA PEQUENA MODELO 401DA	1,00
347	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	1,00
465	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00
466	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

694	CADEIRA GIRATORIA FLEX-CHAIR	1,00
866	CADEIRA DE TECIDO DIRETOR	1,00
867	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO DIRETOR	1,00
1635	ARMARIO DE ACO COM ADAPTADOR	1,00
127	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA 8	1,00
128	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA	1,00
169	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
181	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
204	MAQUINA DE ESCREVER FACIT	1,00
312	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA	1,00
335	MAQUINA DE ESCREVER MOD. 1730	1,00
336	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
337	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
749	CPU BYTE ON	1,00
809	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
810	MONITOR DE VIDEO COLOR PHILIPS	1,00
811	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
814	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
815	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
816	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
842	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLY'X	1,00
915	MONITOR DE VIDEO COLLOR KELLEYS 14"	1,00
930	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"NE	1,00
931	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'X	1,00
933	MONITOR DE VIDEO COLOR 14"	1,00
978	SCANNERR HP 4C PAG.COMPLETO 2400	1,00
1013	MONITOR VIDEO SVGA COLOR 14" AMS	1,00
1397	UNIDADE FITA MAGNETICA SONY	1,00
52	IMPRESSORA CANON BJ 200 SERIE SMM	1,00
390	IMPRESSORA EPSON LX300	1,00
401	IMPRESSORA EPSON LX 300	1,00
409	IMPRESSORA EPSON LQ 570 80 COLUNAS	1,00
886	IMPRESSORA HP DESKEJET 680C	1,00
935	IMPRESSORA DESKJET 680C COLOR 600	1,00
1793	IMPRESSORA HP 695C DESKEJET	1,00
213	BEBEDOURO DE AGUA BELIRE MODELO GL 201 SERIE 166967	1,00
377	CARIMBADOR AUTOMATICO PROTOCOLADOR	1,00
379	RELOGIO DE PONTO DIME SUPER POINT	1,00
385	CHAPEIRA PORTA CARTOES 50 LUGARES	1,00
715	MAQUINA DE LAVAR E ENCERAR 110/220V	1,00
1019	APARELHO RECEPTOR RADIO CHAMADA	1,00

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1024	VIDEO CASSETE CCE VCR 88X 4 CABECAS	1,00
1035	CARREGADOR PARA TELEFONE CELULAR	1,00
1513	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1514	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1515	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1516	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1528	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1529	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1775	VIDEO K7 PHILIPS SEIS CABECA STEREO	1,00
1805	CAPACETE ARQUI PARA MOTOCICLETA	1,00
154	MESA SECRETARIA	1,00
391	NO-BREAK	1,00
404	ESTABILIZADOR AT 1000 KRON	1,00
429	ESTABILIZADOR AT1000 POWER PC PLUS	1,00
569	ESTABILIZADOR SERIOUS ENERGGY 1 KVA	1,00
801	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
839	ESTABILIZADOR MCM UPS 800	1,00
841	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
28	VENTILADOR VORTALEX VERMELHO	1,00
42	VENTILADOR GENERAL ELETRIC VORTALEX	1,00
112	VENTILADOR DE TETO NOVELI	1,00
527	AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS	1,00
574	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
686	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
1530	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00
1534	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00
1535	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE	1,00
1778	VENTILADOR COLONIAL ARIGELUX	1,00
588	TERMINAL INTELBRAS SERIE 916741/95	1,00
898	APARELHO FAX SIMILE TOSHIBA MODELO	1,00
1012	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA V8160 AZUL	1,00
1831	APARELHO CELULAR ERICSSON	1,00
618	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO	1,00
1706	BANDEIRA ESTADUAL 1,12X1,60M	1,00
1708	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1709	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1854	TAPE PIONER	1,00
1867	PABX EUROSET LINE 48 DIGITAL SIEMEN	1,00
1873	APARELHO KS 422 ST COM DISPLAY	1,00
1887	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1888	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00

"Deus Seja Louvado"

6

101



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1889	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1890	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1891	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1892	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1893	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1894	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1895	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1896	MICROCOMPUTADOR K6II 450MHZ	1,00
1943	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1947	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1952	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1953	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1913	DISCMAN AIWA XP-577	1,00
2065	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2066	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2067	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2068	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2069	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2070	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2071	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2119	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2148	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2150	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM WINNER POWER.	1,00
2151	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2152	GUILHOTINA CO115	1,00
2159	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET810C	1,00
2180	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETA	1,00
2188	CORTINA VERTICAL TIPO JUTA 2,00X1,3M	1,00
2197	APARELHO CDX-5320 SONY	1,00
2211	TELEFONE SEM FIO 900MHZM MOTOROLA	1,00
197	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
2224	TELEFONE CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2227	ANTENA GRADIENTE SKY - DIGITAL SATELLITE DECODER GSD-600	1,00
2229	VIDEO LG VCR 69 SB	1,00
2236	MICROCOMPUTADOR PENTIUN III 550MHZ	1,00
2263	BANDEIRA BORDADO NACIONAL 1,12X1,60	1,00
2267	PROCESSADOR AMDK6 II 500 MHZ PENTE	1,00
2269	PROCESSADOR PENTIUN III 550MHZ, 128	1,00
2270	TELEFONE CELULAR TESS EXPRESS ERICS	1,00
2271	MICROCOMPUTADOR AT COM PROCESSADOR AMD K6 450MHZ	1,00

“Deus Seja Louvado”

7
100



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2327	APARELHO FAX MULTI FUNCIONAL VIA	1,00
2328	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
2339	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2341	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2407	KIT DE MÁQUINA DESLIZANTE INDUSTRIA	1,00
2408	PLACA PARA SENSOR FOTOCELULA PARA PORTÃO	1,00
2413	PLACA FAX MODEM 56K (US ROBOTICS)	1,00
2421	GRAVADORA CD HP SERIE 9500	1,00
2434	HD 30.0 GB QUANTUN	1,00
2440	MICROCOMPUTADOR AMD K7 ATHLON 1,2 G	1,00
2442	APARELHO CELULAR DIG. MOT. V8160 PR	1,00
2452	MICRO SYSTEM AIWA	1,00
2454	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2480	VIDEO PORTEIRO COM MONITOR	1,00
2487	APARELHO TELEFONICO SIEMENS MODELO EUROSET E805-S Nº DE SÉRIE 530054-5777-A251-61900, COR GRAFITE	1,00
2489	APARELHO TELEFÔNICO GRAFITE MARCA SIEMENS MODELO EUROSET E805 S	1,00
2495	MONITOR MBS LG VGA/SOM	1,00
2503	MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA	1,00
2504	MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA	1,00
2508	PRATELEIRA PARA PAREDE COM MÃO FRANCESA	1,00
2541	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP840C	1,00
2546	SWITCH DES 1016D 16 PORTAS 10/100	1,00
2548	MB ASUS S4 133 (PLACA MÃE)	1,00
2550	HD 20.0GB IBM 7200RPM	1,00
2556	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA CL 3300	1,00
2557	TELEFONE SEM FIO PANASONIC CL 3300	1,00
2562	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2563	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2565	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2566	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2567	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2568	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2569	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2571	SCANNER HP-SCANJET 3500	1,00
2572	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2573	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2574	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2575	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2576	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00

“Deus Seja Louvado”

099⁸



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2577	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2582	APARELHO DE HEAD PHONE PLANTRONICS	1,00
2615	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2616	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2656	TELEFONE SEM FIO 900 MHZ GE	1,00
2665	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX	1,00
2682	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2683	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2684	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2685	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2686	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX.	1,00
2687	PLACA MB ASUS A7V600X	5,18
2688	PROCESSADOR AMD SEMPRON 2.4GHZ	3,98
2689	HD 40 GB	5,22
2692	HD 40.0 GB	5,20
2704	BANDEIRA NACIONAL BORDADA EM TECIDO	2,34
2705	BANDEIRA ESTADUAL BORDADA EM TECIDO	2,58
2706	BANDEIRA MUNICIPAL BORDADA EM TECIDO	4,98
2713	ESCADA DE MADEIRA COM 10 DEGRAUS	3,00
2714	MONITOR 17" LG	10,00
2730	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	5,56
2732	PERSIANA VERTICAL 2,80 X 1,50 RAMI	4,20
2762	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA VINHO	26,50
2770	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2771	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2772	BANDEIRA NACIONAL 1,35 X 1,93M	6,20
2778	CD PIONNER DEH-4650	34,00
2780	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	16,28
2781	APARELHO CELULAR LG MD 5330 PRATA	16,28
2782	APARELHO CELULAR DIGITAL SAMSUNG	42,45
2784	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2785	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2786	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2789	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2792	TIME LAPSE 960H	48,69
2794	PASSADEIRA CARPETE BRAVO COR FIESTA RED DE 10,60 X 1,00	52,25
2795	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	20,75
2796	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	16,50
2797	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	32,25
2798	TAPETE ITAPUÃ VERMELHO DE 4,00 X 3,00M	42,10
2802	CORTINA	11,00

“Deus Seja Louvado”

9
098



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2807	CORTINA	11,00
2808	CORTINA	11,00
2809	CORTINA	11,00
2811	CORTINA	11,00
2830	MODULO SIEMENS BASE HIPATH 1150	165,00
2845	APARELHO HEAD PHONE PLANTRONICS A10	35,75
2847	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2848	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2849	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2850	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2851	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2852	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2857	APARELHO CELULAR MOTOROLA C210 PRATA	1,00
2859	APARELHO CELULAR NOKIA 3125 AZUL	1,00
2869	MULTIFUNCIONAL DIGITAL LASER SHARP	209,00
2872	INTERFACE CELULAR TRONCO	143,00
2879	APARELHO KS SIEMENS PROFISSET 3030 COR ÁRTICO	55,00
2887	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2888	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2902	TAMPO EM FORMATO DE GOTA COM PÉ DE APOIO EM INOX	29,00
2908	GRAVADOR DE DVD DVD-R3355 PHILIPS	105,00
2559-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2564-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2665-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2560-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2733-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2563-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2951	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2954	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2962	ROTEADOR WIRELESS 802.11G MIMO 108MBPS - TEW-611BRP	74,20
2963	SINALEIRO BIVOLT COM SONORIZADOR SINALERT 2000	32,40
2996	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
2999	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3001	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3002	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3003	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3008	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3009	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3010	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78

"Deus Seja Louvado"

10
097



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3011	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3014	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3015	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3017	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3018	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3019	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3021	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3022	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3023	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3024	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3025	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3026	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3028	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3048	IMPRESSORA LASERJET COLOR HP 3000N	475,86
3073	TELEFONE SEM FIO PRETO, 2,4GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRÔNICA	75,11
3080	TELEFONE SEM FIO 2,4GHZ PRETO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRONICA	75,11
3101	CORTINA DE 1,70M X 1,25M	95,70
3102	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG WGM 073 7500BTUS - 220V	194,01
3131	APARELHO DE READ FONE PLANTRONICS MODELO T100 PRETO	45,60
3149	PATCH PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3153	PATCH PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3156	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT 127/240 2X8W AMERICAN GENERAL	14,44
3161	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3164	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3171	VENTILADOR DE TETO BRANCO 127V TRON	32,90
3208	VIDEO PORTEIRO HDL COLORIDO MONITOR BRANCO	427,70
3343	TELEFONE SEM FIO PANASONIC 1.9GHZ COM IDENTIFICADOR MODELO KX-TG6411 NA COR GRAFITE	88,87
3367	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3371	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3374	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3378	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74

"Deus Seja Louvado"

11
096

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3381	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
------	--	-------

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2013.


ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO
Presidente


LUIZ CARLOS DE FREITAS
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZZEU
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n. 02/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Rebeldia

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto de Rosís Mazzeu
PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Resolução n. 02/2013**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

REGULARIDADE.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Hein
Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

Nasser
Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Luiz Carlos
Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n. 02/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Rejeitada a Constituição

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Lucas Gibin Seren
RELATOR

Fernando Jose Piffer
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013. Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, que especifica e dá outras providências.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, AUTORIZA a Câmara Municipal de Bebedouro a transferir bens em desuso, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro..

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

2 - Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 51, inciso IV, da CF/88, ao reza que compete privativamente à Câmara dos Deputados dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Assim, é certo que a movimentação do patrimônio público a cargo da Câmara Municipal se insere, inegavelmente, dentre suas competências relacionadas à sua organização e funcionamento. Nesse sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

A Câmara de Vereadores, como Poder Legislativo do Município, colegiado, desfruta de prerrogativas próprias desse órgão, quais sejam: compor sua Mesa diretiva, elaborar seu regimento interno, organizar seis serviços e deliberar livremente sobre os assuntos de sua economia interna. (Hely Lopes Meirelles - Direito Municipal Brasileiro – 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 611).

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

3 – Seguindo a análise do repertório legal, verifica-se que no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro a situação não é diferente, à medida que é claro o artigo 18, inciso III a reza que compete privativamente à Câmara Municipal, via de sua Mesa Diretora, dispor sobre a organização de sua secretaria, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços.

Pois bem. A finalidade do presente PROJETO DE RESOLUÇÃO é justamente das a destinação adequada a uma gama de bens públicos em desuso. Vale lembrar a lição de de Hely

“Deus seja louvado”

091



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Lopes Meirelles, que trata dos bens do patrimônio administrativo, como é o caso dos bens descritos no art. 1º do projeto de resolução em apreço:

BENS DE USO ESPECIAL OU DO PATRIMONIO ADMINISTRATIVO

São os que se destinam especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados como instrumentos desses serviços; não integram propriamente a Administração, mas constituem o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados aos serviços públicos, os veículos da Administração, os matadouros, os mercados e outras serventias que o Município põe à disposição do público, *mas com destinação especial*. Tais bens, como tem sua finalidade pública permanente, são também chamados de *bens patrimoniais indisponíveis*. (vide Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 301/302)

Vale destacar, ademais, que a Resolução nº 135, de 10 de dezembro de 2012 prevê nos artigos 26 e seguintes a TRANSFERÊNCIA de bens públicos tal como trata é pretendido no presente projeto de resolução. Ademais, o projeto de resolução em apreço se coaduna com as normas de registro, guarda, manutenção e movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bebedouro, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas e outras providências correlatas apontadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade que editou a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público com edição, também, das NBCT's Normas Brasileiras de Contabilidade nº 16.9; 16.10 e 16.11 com aplicação ao todo ente público.

4 - Na espécie, portanto, não vejo qualquer vício de COMPETÊNCIA ou de LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pelo PROJETO DE RESOLUÇÃO em foco.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 08 de fevereiro de 2013.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825

“Deus seja louvado”

090



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 18 / 02 / 13

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2013

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Dispõe sobre a transferência de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, à Prefeitura Municipal de Bebedouro- SP, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

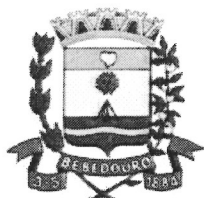
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, por serem considerados obsoletos e/ou irrecuperáveis, tendo por base o relatório da Comissão Especial de Patrimônio Público desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2831	VEICULO SANTANA (VW) 1.8 MOVIDO A ÁLCOOL, ANO/MODELO 2005/2005, COR PRETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE LIGA LEVE, RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER E FARÓIS DE NEBLINA.	20.176,00
3	MESA SECRETARIA COM 06 GAVETAS	1,00
47	MESA DIRETOR EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS	1,00
55	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
435	MESA PARA COMPUTADOR(BEGE)	1,00
858	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
903	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123	1,00
905	MESA PARA COMPUTADOR MODELO	1,00
911	MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150	1,00
1588	MESA COM GAVETEIRO 120X60X75	1,00
1589	ARMARIO COM PORTA 1,60X,91X40CM	1,00
1591	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1593	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1595	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
1597	ARMARIO COM PORTAS 160X91X40CM	1,00
31	ARMARIO EM FORMICA COM 2 PORTAS	1,00
443	BALCAO DE ATENDIMENTO EM FORMICA COM TAMPA	1,00

"Deus Seja Louvado"

089

QNR24295/2013 05/02/13 14:52:5



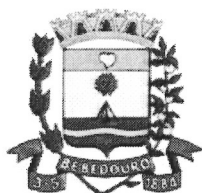
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

446	BEBEDOURO D'AGUA IBBL	1,00
846	PÚLPITO COM PLATAFORMA	1,00
153	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	1,00
375	MESA SECRETARIA COM 3 GAVETAS	1,00
525	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
544	AR CONDICIONADO 10.000BTUS	1,00
672	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
2233	TELEVISOR LG TVC CP20B85 20"	1,00
2245	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2246	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40M COM 6 PRATELEIRAS	1,00
2336	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO	1,00
2337	AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO CCF07BBBNA 220V 7500 BTUS.	1,00
2512	ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M	1,00
2513	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2514	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2515	ESTANTE DE AÇO 92X40X2,00M	1,00
2516	ESTANTE DE AÇO 1,40M 5 PRATELEIRAS	1,00
2731	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 22	14,98
2736	AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO COM MOLDURA 3,00X1,00M.	59,00
2837	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	65,89
3074	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS 220V	355,25
907	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA	1,00
1883	ARCONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1884	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2178	ESTANTE BIBLIOTECA	1,00
2410	QUADRO BRANCO COM CAVALETE	1,00
477	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
487	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
488	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
489	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
490	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
491	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
492	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
493	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
497	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
498	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
499	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
500	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
501	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
502	CADEIRA PLASTICA GROSFILLEX	1,00
1420	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00

"Deus Seja Louvado"

088



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1421	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1422	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1423	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1425	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1428	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1436	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1437	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1438	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1443	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1453	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1457	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1461	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
1465	CADEIRA GROFILLEX MOD. FIDJI BAIXA	1,00
504	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
505	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
506	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
507	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
508	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
509	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
511	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
512	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
513	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
514	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
515	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
516	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
517	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
518	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
519	CADEIRA PLASTICA GROFILLEX	1,00
932	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"	1,00
1792	1 CJ PENTIUM II 450MHZ- 64 RAM- HD6	1,00
2330	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
1882	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
1885	AR CONDICIONADO CD CONSUL BR FRIO	1,00
2829	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500	64,79
2961	AR CONDICIONADO LG 7500 BTUS 220V	129,00
2734	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5650 PRETA	10,00
2761	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2764	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2763	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2766	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2767	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50
2768	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO	26,50

"Deus Seja Louvado"

087



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

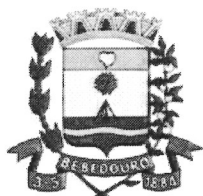
2769	MESA REUNIÃO POST FORMING NA COR VINHO	60,00
158	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
398	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
414	MESA PARA COMPUTADOR BEGE	1,00
419	MESA PARA IMPRESSORA	1,00
433	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
436	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
437	MESA PARA COMPUTADOR (BEGE)	1,00
899	MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150 REFORCE	1,00
1474	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95X0,50X0,69M	1,00
1480	MESA SEM GAVETA DATILOGRAFA	1,00
1481	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1486	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA	1,00
1614	MESA DIRETOR	1,00
7	POLTRONETE	1,00
9	POLTRONETE	1,00
15	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
16	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
17	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
20	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
23	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,00
24	CADEIRA EM TECIDO	1,00
25	CADEIRA EM TECIDO PRETO REFORMADA	1,00
35	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
36	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
37	CADEIRA EM TECIDO	1,00
38	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
39	CADEIRA EM TECIDO(REFORMADA)	1,00
40	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
50	CADEIRA EM TECIDO	1,00
51	CADEIRA EM TECIDO	1,00
75	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
87	CADEIRA EM TECIDO REFORMADA	1,00
188	CADEIRA EM TECIDO GIRATORIA	1,00
208	CADEIRA GIRATÓRIA PEQUENA MODELO 401DA	1,00
347	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	1,00
465	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00
466	MONITOR DE VIDEO DATAS 14"VGAM	1,00
694	CADIRA GIRATORIA FLEX-CHAIR	1,00
866	CADEIRA DE TECIDO DIRETOR	1,00
867	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO DIRETOR.	1,00
1635	ARMARIO DE ACO COM ADAPTADOR	1,00

"Deus Seja Louvado"

086

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

QMB24295/2013 05/02/13 14:52:5



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

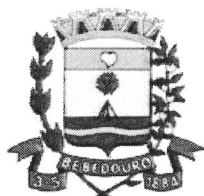
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

127	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA 8	1,00
128	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETE LINEA	1,00
169	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
181	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1,00
204	MAQUINA DE ESCREVER FACIT	1,00
312	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA	1,00
335	MAQUINA DE ESCREVER MOD. 1730	1,00
336	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
337	MAQUINA DE ESCREVER FACIT MOD.1730	1,00
749	CPU BYTE ON	1,00
809	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
810	MONITOR DE VIDEO COLOR PHILIPS	1,00
811	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
814	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
815	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
816	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S 14"	1,00
842	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLY'S	1,00
915	MONITOR DE VIDEO COLLOR KELLEYS 14"	1,00
930	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14"NE	1,00
931	MONITOR DE VIDEO COLOR KELLEY'S	1,00
933	MONITOR DE VIDEO COLOR 14"	1,00
978	SCANNERR HP 4C PAG.COMPLETO 2400	1,00
1013	MONITOR VIDEO SVGA COLOR 14" AMS	1,00
1397	UNIDADE FITA MAGNETICA SONY	1,00
52	IMPRESSORA CANON BJ 200 SERIE SMM	1,00
390	IMPRESSORA EPSON LX300	1,00
401	IMPRESSORA EPSON LX 300	1,00
409	IMPRESSORA EPSON LQ 570 80 COLUNAS	1,00
886	IMPRESSORA HP DESKEJET 680C	1,00
935	IMPRESSORA DESKJET 680C COLOR 600	1,00
1793	IMPRESSORA HP 695C DESKEJET	1,00
213	BEBEDOURO DE AGUA BELIRE MODELO GL 201 SERIE 166967	1,00
377	CARIMBADOR AUTOMATICO PROTOCOLADOR	1,00
379	RELOGIO DE PONTO DIME SUPER POINT	1,00
385	CHAPEIRA PORTA CARTOES 50 LUGARES	1,00
715	MAQUINA DE LAVAR E ENCERAR 110/220V	1,00
1019	APARELHO RECEPTOR RADIO CHAMADA	1,00
1024	VIDEO CASSETE CCE VCR 88X 4 CABECAS	1,00
1035	CARREGADOR PARA TELEFONE CELULAR	1,00
1513	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1514	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1515	VENTILADOR PA DE ACO	1,00

"Deus Seja Louvado"

085

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1516	VENTILADOR PA DE ACO	1,00
1528	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1529	BALDE ESPREMEDOR MOP	1,00
1775	VIDEO K7 PHILIPS SEIS CABECA STEREO	1,00
1805	CAPACETE ARQUI PARA MOTOCICLETA	1,00
154	MESA SECRETARIA	1,00
391	NO-BREAK	1,00
404	ESTABILIZADOR AT 1000 KRON	1,00
429	ESTABILIZADOR AT1000 POWER PC PLUS	1,00
569	ESTABILIZADOR SERIOUS ENERGGY 1 KVA	1,00
801	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
839	ESTABILIZADOR MCM UPS 800	1,00
841	ESTABILIZADOR UPS 800	1,00
28	VENTILADOR VORTALEX VERMELHO	1,00
42	VENTILADOR GENERAL ELETRIC VORTALEX	1,00
112	VENTILADOR DE TETO NOVELI	1,00
527	AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS	1,00
574	AR CONDICIONADO 10000 BTUS	1,00
686	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1,00
1530	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00
1534	VENTILADOR DE PEDESTAL OSILANTE	1,00
1535	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE	1,00
1778	VENTILADOR COLONIAL ARIGELUX	1,00
588	TERMINAL INTELBRAS SERIE 916741/95	1,00
898	APARELHO FAX SIMILE TOSHIBA MODELO	1,00
1012	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA V8160 AZUL	1,00
1831	APARELHO CELULAR ERICSSON	1,00
618	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO	1,00
1706	BANDEIRA ESTADUAL 1,12X1,60M	1,00
1708	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1709	BANDEIRA NACIONAL 1,12X1,60M	1,00
1854	TAPE PIONER	1,00
1867	PABX EUROSET LINE 48 DIGITAL SIEMEN	1,00
1873	APARELHO KS 422 ST COM DISPLAY	1,00
1887	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1888	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1889	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1890	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1891	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1892	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1893	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1894	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00

“Deus Seja Louvado”

084



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1895	MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ	1,00
1896	MICROCOMPUTADOR K6II 450MHZ	1,00
1943	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1947	CADEIRA EM TECIDO EXECUTIVA GIRATÓRIA	1,00
1952	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1953	LONGARINA EM TECIDO 3 LUGARES DIRETOR	1,00
1913	DISCMAN AIWA XP-577	1,00
2065	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2066	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2067	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2068	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2069	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2070	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2071	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2119	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO DE ENCOSTO ALTO	1,00
2148	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2150	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM WINNER POWER.	1,00
2151	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1,00
2152	GUILHOTINA CO115	1,00
2159	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET810C	1,00
2180	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETA	1,00
2188	CORTINA VERTICAL TIPO JUTA 2,00X1,3M	1,00
2197	APARELHO CDX-5320 SONY	1,00
2211	TELEFONE SEM FIO 900MHZM MOTOROLA	1,00
197	CADEIRA EM TECIDO (REFORMADA)	1,00
2224	TELEFONE CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2227	ANTENA GRADIENTE SKY - DIGITAL SATELLITE DECODER GSD-600	1,00
2229	VIDEO LG VCR 69 SB	1,00
2236	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 550MHZ	1,00
2263	BANDEIRA BORDADO NACIONAL 1,12X1,60	1,00
2267	PROCESSADOR AMDK6 II 500 MHZ PENTE	1,00
2269	PROCESSADOR PENTIUM III 550MHZ, 128	1,00
2270	TELEFONE CELULAR TESS EXPRESS ERICS	1,00
2271	MICROCOMPUTADOR AT COM PROCESSADOR AMD K6 450MHZ	1,00
2327	APARELHO FAX MULTI FUNCIONAL VIA	1,00
2328	IMPRESSORA HP DESKJET 895	1,00
2339	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2341	TELEFONE S/ FIO 900MHZ PANASONIC	1,00
2407	KIT DE MÁQUINA DESLIZANTE INDUSTRIA	1,00
2408	PLACA PARA SENSOR FOTOCELULA PARA PORTÃO	1,00
2413	PLACA FAX MODEM 56K (US ROBOTICS)	1,00
2421	GRAVADORA CD HP SERIE 9500	1,00

“Deus Seja Louvado”

083

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2434	HD 30.0 GB QUANTUN	1,00
2440	MICROCOMPUTADOR AMD K7 ATHLON 1,2 G	1,00
2442	APARELHO CELULAR DIG. MOT. V8160 PR	1,00
2452	MICRO SYSTEM AIWA	1,00
2454	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	1,00
2480	VIDEO PORTEIRO COM MONITOR	1,00
2487	APARELHO TELEFONICO SIEMENS MODELO EUROSET E805-S Nº DE SÉRIE 530054-5777-A251-61900, COR GRAFITE	1,00
2489	APARELHO TELEFÔNICO GRAFITE MARCA SIEMENS MODELO EUROSET E805 S	1,00
2495	MONITOR MBS LG VGA/SOM	1,00
2503	MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA	1,00
2504	MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA	1,00
2508	PRATELEIRA PARA PAREDE COM MÃO FRANCESA	1,00
2541	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP840C	1,00
2546	SWITCH DES 1016D 16 PORTAS 10/100	1,00
2548	MB ASUS S4 133 (PLACA MÃE)	1,00
2550	HD 20.0GB IBM 7200RPM	1,00
2556	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA CL 3300	1,00
2557	TELEFONE SEM FIO PANASONIC CL 3300	1,00
2562	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2563	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	1,00
2565	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2566	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2567	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2568	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2569	NOBREAK SMS MANAGER SPECIAL II	1,00
2571	SCANNER HP-SCANJET 3500	1,00
2572	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2573	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2574	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2575	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2576	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2577	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET	1,00
2582	APARELHO DE HEAD PHONE PLANTRONICS	1,00
2615	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2616	APARELHO TELEFONICO SOLID-IBRATELE	1,00
2656	TELEFONE SEM FIO 900 MHZ GE	1,00
2665	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX	1,00
2682	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2683	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2684	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00
2685	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	1,00

“Deus Seja Louvado”

082



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2686	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE ATX.	1,00
2687	PLACA MB ASUS A7V600X	5,18
2688	PROCESSADOR AMD SEMPRON 2.4GHZ	3,98
2689	HD 40 GB	5,22
2692	HD 40.0 GB	5,20
2704	BANDEIRA NACIONAL BORDADA EM TECIDO	2,34
2705	BANDEIRA ESTADUAL BORDADA EM TECIDO	2,58
2706	BANDEIRA MUNICIPAL BORDADA EM TECIDO	4,98
2713	ESCADA DE MADEIRA COM 10 DEGRAUS	3,00
2714	MONITOR 17" LG	10,00
2730	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC	5,56
2732	PERSIANA VERTICAL 2,80 X 1,50 RAMI	4,20
2762	MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA VINHO	26,50
2770	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2771	BANDEIRA MUNICIPAL 1,35 X 1,93M	12,20
2772	BANDEIRA NACIONAL 1,35 X 1,93M	6,20
2778	CD PIONNER DEH-4650	34,00
2780	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA	16,28
2781	APARELHO CELULAR LG MD 5330 PRATA	16,28
2782	APARELHO CELULAR DIGITAL SAMSUNG	42,45
2784	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2785	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2786	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2789	MINICAMERA COLORIDA CCD 1/3 380 LIN	34,00
2792	TIME LAPSE 960H	48,69
2794	PASSADEIRA CARPETE BRAVO COR FIESTA RED DE 10,60 X 1,00	52,25
2795	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	20,75
2796	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	16,50
2797	TAPETE CARPETE BRAVO BEGE DE 3,00 X 2,00M	32,25
2798	TAPETE ITAPUÃ VERMELHO DE 4,00 X 3,00M	42,10
2802	CORTINA	11,00
2807	CORTINA	11,00
2808	CORTINA	11,00
2809	CORTINA	11,00
2811	CORTINA	11,00
2830	MODULO SIEMENS BASE HIPATH 1150	165,00
2845	APARELHO HEAD PHONE PLANTRONICS A10	35,75
2847	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2848	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2849	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2850	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2851	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30
2852	TELEFONE PANASONIC KX-TC1488 900MHZ	25,30

"Deus Seja Louvado"

081

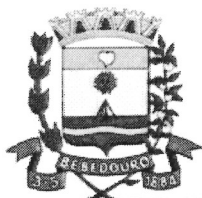


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2857	APARELHO CELULAR MOTOROLA C210 PRATA	1,00
2859	APARELHO CELULAR NOKIA 3125 AZUL	1,00
2869	MULTIFUNCIONAL DIGITAL LASER SHARP	209,00
2872	INTERFACE CELULAR TRONCO	143,00
2879	APARELHO KS SIEMENS PROFISSET 3030 COR ÁRTICO	55,00
2887	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2888	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP LASERJET CLJ 2550N	214,00
2902	TAMPO EM FORMATO DE GOTA COM PÉ DE APOIO EM INOX	29,00
2908	GRAVADOR DE DVD DVD-R3355 PHILIPS	105,00
2559-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2564-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2665-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2560-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2733-1	MONITOR LG 17" (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2563-1	MONITOR 17" LG (STUDIOWORKS 700S)	1,00
2951	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2954	TELEFONE PANASONIC PRETO SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADO MODELO KX-TG2825 LBB	39,80
2962	ROTEADOR WIRELESS 802.11G MIMO 108MBPS - TEW-611BRP	74,20
2963	SINALEIRO BIVOLT COM SONORIZADOR SINALERT 2000	32,40
2996	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
2999	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3001	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3002	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3003	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3008	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3009	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3010	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3011	MONITOR DE VÍDEO LCD 17" LG MODELO L173SA PRETO	136,78
3014	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3015	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3017	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3018	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3019	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3021	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3022	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3023	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3024	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3025	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3026	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66
3028	TECLADO WIRELESS GOLDSHIP MODELO 0680 PRETO	16,66

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3048	IMPRESSORA LASERJET COLOR HP 3000N	475,86
3073	TELEFONE SEM FIO PRETO, 2,4GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRÔNICA	75,11
3080	TELEFONE SEM FIO 2,4GHZ PRETO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ E SECRETÁRIA ELETRONICA	75,11
3101	CORTINA DE 1,70M X 1,25M	95,70
3102	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG WGM 073 7500BTUS - 220V	194,01
3131	APARELHO DE READ FONE PLANTRONICS MODELO T100 PRETO	45,60
3149	PATCK PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3153	PATCK PANEL (PAINEL DE CONEXÃO) CAT. 5-E 24 PORTAS	43,94
3156	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT 127/240 2X8W AMERICAN GENERAL	14,44
3161	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3164	TELEFONE PRETO SEM FIO 6.0 DIGITAL PANASONIC MODELO KX-TG1381LB	61,10
3171	VENTILADOR DE TETO BRANCO 127V TRON	32,90
3208	VIDEO PORTEIRO HDL COLORIDO MONITOR BRANCO	427,70
3343	TELEFONE SEM FIO PANASONIC 1.9GHZ COM IDENTIFICADOR MODELO KX-TG6411 NA COR GRAFITE	88,87
3367	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3371	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3374	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3378	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74
3381	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-TG1381LB 500MA DECT 6.0 NA COR GRAFITE	72,74

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as suas respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

“Deus Seja Louvado”

079

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

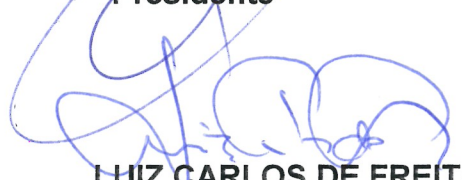
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

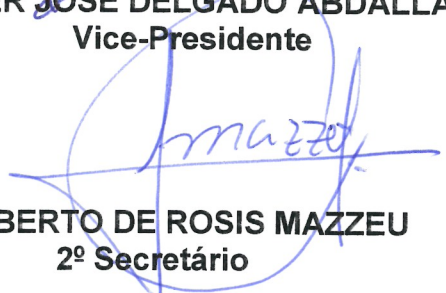
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de Fevereiro de 2013.


ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO
Presidente


NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS DE FREITAS
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZZEU
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender à organização dos bens que compõem o patrimônio público desta Casa, uma vez que existem muitos bens em desuso, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, os quais, sendo transferidos ao Executivo, irão contribuir para aumentar a capacidade de acomodação dos demais bens, primando pela organização e melhor controle do patrimônio da Casa, que, atualmente, é o ponto principal de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QNB24295/2013 05/02/13 14:52:5

"Deus Seja Louvado"

078



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL

1. INTRODUÇÃO

Criada pela **Portaria nº 493/2012 de 30 de novembro de 2012 a Comissão Especial de Patrimônio Público**, foi instituída com o propósito de atender as recentes mudanças ocorridas na legislação pertinente à contabilidade aplicada ao setor público, que passou a exigir, também para este, o que já era prática comum no setor privado. Trata-se dos procedimentos de reavaliação e depreciação do patrimônio dos entes públicos.

No setor público, entretanto, são outras as razões que motivam a realização de procedimentos de reavaliação e depreciação em seu patrimônio. Enquanto no setor privado esses procedimentos têm um caráter eminentemente fiscal, pois impactam diretamente nos demonstrativos de lucro da empresa, refletindo, posteriormente, no imposto de renda a ser recolhido pela entidade, na seara pública têm o objetivo de, a um só tempo, representar o real valor econômico do patrimônio e contribuir para o controle social mais efetivo do setor público.

a. A nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Nos dias atuais, estamos vivendo um novo momento na contabilidade pública. Há pelo menos quatro anos, a tendência da contabilidade aplicada ao setor público tem sido a busca pela convergência às normas internacionais. Com efeito, evidente iniciativa nesse sentido foi a edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), estas, por sua vez, alinhadas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). O objetivo é destacado na própria NBC T 16, que, em seu item 4, assim o define:

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Como se pode notar, o enfoque da nova contabilidade pública é eminentemente patrimonial. Esse é, aliás, seu objeto expressamente definido no item 5 da NBC T 16: "O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público".

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A avaliação e a mensuração do fenômeno patrimonial pode de certo modo influenciar a caracterização do patrimônio e apresentar distorções nas demonstrações contábeis. Dessa forma, é importante que o processo de mensuração e avaliação seja realizado de modo que represente com máxima fidedignidade aquilo que se pretende.

Nesse sentido, pode-se afirmar que:

O tratamento contábil para ativos imobilizados impacta o modo que os usuários das demonstrações contábeis veem as informações sobre o investimento e as mutações nos ativos imobilizados. A avaliação e mensuração dos ativos constituem aspectos relevantes para as informações que a contabilidade deve prestar a seus usuários, pois conhecer o valor dos bens públicos deve servir não apenas para que se tenha

"Deus Seja Louvado"

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

um registro confiável do patrimônio, mas para ajudar a tomar decisões políticas. O que torna a correta avaliação e mensuração dos ativos imprescindível.

Ainda que a contabilidade pública no Brasil atribua maior enfoque para o orçamento, se faz necessário que esta busque mecanismo para melhor evidenciar o patrimônio, como busca a convergência às normas internacionais. Assim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público vêm orientar as práticas contábeis para as entidades públicas.

a. Exigência legal

No Brasil a Contabilidade Pública é regida, principalmente, pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal responsável pelas instruções dos procedimentos contábeis adotados pela administração pública tendo como objetivo a padronização dos procedimentos nos diversos órgãos e esferas de governo.

Dando respaldo ao processo de convergência, o Ministério da Fazenda emitiu a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, a qual, em seu art. 1º, determina à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o desenvolvimento das ações no sentido de promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) são resultado de um trabalho coordenado pelo Conselho Federal de Contabilidade em parceria com a STN. Esta parceria culminou na publicação da Resolução CFC nº 1.111/2007, que aproxima a aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade para o setor público; e as Resoluções nos 1.128/2008 até 1.137/2008, que aprovam as NBC T 16, que tratam das normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público.

A parceria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) resultou na criação de grupos de trabalhos, imbuídos em fornecer aos entes públicos meios de disponibilizarem informações contábeis transparentes e comparáveis.

O Ministério da Fazenda publicou a Portaria n.º 184, de 25 de agosto de 2008, que estabelece diretrizes para tornar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público atribuindo a STN a responsabilidade em promover o alinhamento contínuo dessas normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Através de atos normativos, manuais, instruções de procedimentos contábil e Plano de Contas Nacional.

A STN criou os Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios e de Padronização de Procedimentos Contábeis com o objetivo de propor recomendações baseadas no diálogo permanente, com tendência a reduzir divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social. As recomendações dos grupos técnicos são os pilares do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. O estabelecimento de padrões contábeis e fiscais contribuirá para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na LRF.

"Deus Seja Louvado"

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Com o objetivo de seguir o padrão internacional, normatizado pelo *International Federation of Accountants* (IFAC), principal organismo internacional da área, o CFC e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovam as NBCASP sob a denominação de NBC T 16 que versam sobre os tópicos relacionados no quadro abaixo.

Resolução CFC nº 1.128/08	Aprova a NBC T 16.1	Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.
Resolução CFC nº 1.129/08	Aprova a NBC T 16.2	Patrimônio e Sistemas Contábeis
Resolução CFC nº 1.130/08	Aprova a NBC T 16.3	Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil
Resolução CFC nº 1.131/08	Aprova a NBC T 16.4	Transações no Setor Público
Resolução CFC nº 1.132/08	Aprova a NBC T 16.5	Registro Contábil
Resolução CFC nº 1.133/08	Aprova a NBC T 16.6	Demonstrações Contábeis
Resolução CFC nº 1.134/08	Aprova a NBC T 16.7	Consolidação das Demonstrações Contábeis
Resolução CFC nº 1.135/08	Aprova a NBC T 16.8	Controle Interno
Resolução CFC nº 1.136/08	Aprova a NBC T 16.9	Depreciação, Amortização e Exaustão.
Resolução CFC nº 1.137/08	Aprova a NBC T 16.10	Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

Fonte: Elaborado a partir de informações disponíveis no sítio do CFC.

As duas últimas resoluções, nº 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008, instituíram as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, que versam, respectivamente, sobre a obrigatoriedade e os procedimentos relativos à depreciação e à reavaliação do patrimônio público.

Eis aí, sucintamente, a base legal que orienta os entes públicos a realizar os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão patrimoniais.

b. Definições acerca de bens públicos

Bens públicos segundo a literatura contábil

O objeto da contabilidade é o Patrimônio. Dessa forma o objeto da contabilidade pública é o patrimônio público. De maneira geral, pode-se considerar Patrimônio Público como “o conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliados em moeda corrente, das entidades que compõem a administração pública”. Assim, na contabilidade pública deve ser entendido como patrimônio público somente aquele passível de contabilização.

Nesse sentido, eis a corrente definição dos componentes ativos, ou bens públicos:

[...] o conjunto de coisas corpóreas, ou seja, imóveis, móveis e semoventes, ou incorpóreas, que são créditos, direitos e ações sobre as quais o Estado exerce o direito de soberania em favor da coletividade ou o direito de propriedade privada, quer eles pertençam às entidades estatais, autárquicas ou paraestatais.

Segundo o Código Civil brasileiro, art. 98, bens públicos são os “bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem”. O mesmo diploma legal, em seu artigo 99, classifica os bens públicos da seguinte forma:

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Desse modo, tem-se que bens de uso comum do povo são todos aqueles destinados ao uso comum da comunidade, apresentando as características de serem sempre imóveis e inalienáveis. Subdividem-se em naturais (mares, rios, praias, lagos, etc.) ou artificiais, quando construídos pela intervenção do homem (ruas, praças, etc.).

Os assim chamados bens de uso especial, por seu turno, são aqueles destinados à execução dos serviços públicos, tais como os terrenos e edifícios utilizados pelas repartições ou estabelecimentos públicos, assim como os móveis e os materiais indispensáveis ao seu funcionamento, podendo ser alienáveis ou não; constituem o patrimônio de caráter permanente da instituição.

E, por fim, os denominados bens dominicais são aqueles que integram o patrimônio disponível, ou seja, são bens que podem ser utilizados para qualquer fim ou mesmo alienados, se a administração julgar conveniente.

c. Considerações sobre reavaliação

Para a lei 4.320/1964 a reavaliação é facultativa, entretanto, a NBC T 16.10 a torna obrigatória, segundo o item 36 da norma, *verbis*:

As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- (a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- (b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

A norma técnica também insere no ordenamento o conceito de reavaliação, valor recuperável (*impairment*) e valor justo (*fair value*):

Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

Redução ao valor recuperável (*impairment*): o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

(...)

Valor de mercado ou valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.


"Deus Seja Louvado"

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Como se vê, são duas as nuances que envolvem o conceito de reavaliação, que vão determinar a nomenclatura dada ao procedimento. Desse modo, tem-se que:

Será **reavaliação**, quando se tratar de acrescer o valor contábil do bem para adequá-lo ao valor de mercado;

Será **redução ao valor recuperável**, quando, por seu turno, se tratar de reduzir o valor contábil do ativo, visando sua adequação ao valor justo.

Por razões de conveniência administrativa, no presente relatório e nos demonstrativos de reavaliação ou redução ao valor recuperável será utilizado apenas o termo "reavaliação", já que este indica suficientemente bem a natureza da operação executada.

d. Considerações sobre depreciação, amortização e exaustão

As normas trazidas a lume pelo CFC, concernentes ao patrimônio público, trouxeram uma importante inovação em relação ao ativo imobilizado: a depreciação, amortização e exaustão dos elementos do ativo imobilizado que tiverem vida útil econômica limitada, considerando que a NBC T 16.9 emitiu orientações a respeito desse assunto. A legislação brasileira, especialmente a Lei nº 4.320/1964, não obriga a adoção deste método de ajuste dos ativos, mas também não há vedações. Inclusive, há menção à depreciação no art. 108, § 2º, que estabelece que as previsões para depreciação sejam computadas para efeito de apuração do saldo líquido das autarquias e outras entidades com autonomia financeira e administrativa cujo capital pertença, integralmente, ao Poder Público.

Segundo a melhor doutrina contábil, a depreciação dos bens do ativo imobilizado corresponde à diminuição parcelada do valor dos elementos ali classificáveis, resultante do desgaste pelo uso, da ação da natureza ou de obsolescência normal.

Nesse passo, a NBC T 16.9 estabelece os critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

a. Procedimentos preliminares

Após a designação da comissão e o início das primeiras reavaliações, deve-se mencionar que, como procedimento anterior à reavaliação e à depreciação, foi necessário adotar as seguintes medidas:

- Realizado o recadastramento dos bens móveis partindo das documentações existentes na entidade (Notas de Empenho, Notas Fiscais, Termos de Doação, Baixa, Transferência, etc.).
- Proceder à baixa dos bens inservíveis.
- Iniciar a fase de identificação dos bens registrados como PERMANENTE e que a legislação atual os define como MATERIAL DE CONSUMO (Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002) e em seguida proceder à desincorporação desses; Tais medidas culminaram por proporcionar um enxugamento significativo da relação de bens equivocadamente cadastrados como permanentes, pois, sob a inteligência do art. 15, § 2º,

"Deus Seja Louvado"

5

073



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

da Lei nº 4.320/64 c/c a Portaria STN nº 448/2002, considera-se material permanente os que possuem duração superior a dois anos. A classificação dos materiais, se de consumo ou permanentes, é reforçada pela citada norma da STN da seguinte forma:

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente: I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal, e;

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

b. Início dos procedimentos, métodos, fontes e normas

Após a adoção dessas medidas, iniciou-se, de fato, a reavaliação dos bens, seguindo as orientações nas NBC T 16.10 (Resolução CFC 1.137/2008) a fim de atribuir novos valores e vida útil aos bens, para depois aplicar as taxas de depreciação.

Durante o desenrolar dos trabalhos também foram utilizadas outras ferramentas, bem como diferentes fontes de informação, tais como metodologia de cálculo desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo que possibilita a reavaliação de bens utilizando como parâmetro fórmulas matemáticas que levam em consideração o estado de conservação, período de utilização e período de vida útil do bem.

Tal metodologia do TCE capixaba foi de grande utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos desta comissão, pois permitiu a reavaliação dos bens de forma técnica e segura. Detectou-se, nessa tarefa, apenas uma pequena inadequação na valoração dos fatores do cálculo quando de sua aplicação ao ativo desta entidade, pois se um bem apresentasse período de utilização superior ou igual a 10 anos, vida útil futura inferior a 1 ano e estado de conservação péssimo, neste caso a fórmula apresentaria percentual

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

inferior a zero, tornando inócua sua utilização. Contudo, esse fato foi verificado em raríssimos casos, cuja solução se deu mediante pequena adequação da fórmula, visando atender os trabalhos desta comissão.

Nos trabalhos desenvolvidos, esta comissão usou por base as seguintes normas:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão (Resolução CFC 1136/2008).

NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público (Resolução CFC 1137/2008).

Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 4ª edição, válido para o exercício 2012.

Tabela de vida útil e valor residual – STN

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/downloads/Depreciacao.pdf

Conta Título	Vida útil	Vlr. Residual
14212.02.00 AERONAVES	-	-
14212.04.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
14212.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
14212.08.00 APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
14212.13.00 ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
14212.14.00 ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.22.00 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%

"Deus Seja Louvado"

7
4
071



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
14212.40.00 MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
14212.44.00 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00 VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
14212.53.00 CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
14212.56.00 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	30	10%
14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
14212.58.00 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
14212.83.00 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL	10	10%

c. Reavaliação

No caso dos *veículos*, utilizou-se os índices disponibilizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, a Tabela FIPE, para os preços de mercado do mercado automobilístico;

Para os demais bens móveis, optou-se por utilizar fórmula para o cálculo da reavaliação dos bens, aplicada ao valor justo. A reavaliação, propriamente dita, foi realizada com supedâneo na fórmula elaborada, a qual leva em consideração os fatores pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme disponível abaixo:

Fator de Reavaliação = $4 EC + 6 PVU - 3PUF$

Onde: **EC**: Estado de conservação; **PVU**: Período de Vida Útil; **PUF**: Período de Utilização Futura;

Valor Reavaliado = Valor do bem novo x Fator de reavaliação/100

Observação: Se FR < ou = "zero" assume-se "1".

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação					
Estado de Conservação do BEM – EC		Período de Vida Útil do BEM (Já utilizado) – PVU		Período de Utilização Futura do BEM (previsão) – PUF	
Conceito	Pontuação	(Anos)	Pontuação	(Anos)	Pontuação
Excelente	10	10	1	10	1
Bom	8	9	2	9	2
Regular	5	8	3	8	3
Péssimo	2	7	4	7	4
		6	5	6	5
		5	6	5	6
		4	7	4	7
		3	8	3	8
		2	9	2	9
		1	10	1	10

Fonte: TCE-ES – Reavaliação Patrimonial, 1998.

Desenvolvido pela equipe técnica composta dos servidores José Cláudio Del Pupo (Coord.), Darcy Sales Filho, Andréa Norbim Beconha e Guilhermina Maria Pinheiro Gama.

Exemplo:

Avaliação de uma mesa de madeira, em bom estado de conservação, utilizada por 4 anos e com um período de vida útil estimado em 10 anos, sendo o valor de mercado de uma mesma mesa nova, R\$ 800,00.

Aplicando a metodologia temos as seguintes informações:

EC: BOM – Pontuação 8

PVU: 4 anos – Pontuação 7

PUF: 10 anos – Pontuação 10

Valor de mercado: 800,00

Fator de Reavaliação = $4 \text{ EC} + 6 \text{ PVU} - 3 \text{ PUF}$

$FR = (4 \times 8) + (6 \times 7) - (3 \times 10)$

$FR = 44$

Valor Reavaliado = Valor do bem novo x Fator de reavaliação/100

"Deus Seja Louvado"

9
69



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Valor Reavaliado = $800,00 \times 44 / 100$

Valor Reavaliado = 352,00

Logo, chega-se ao valor de reavaliação para o bem no valor de R\$ 352,00.

A fórmula desenvolvida pelo TCE-ES consiste em obter o assim chamado Fator de Reavaliação (FR), por meio da soma dos fatores de influência, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividida por 100.

Assim, tem-se que: Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de mercado de produto idêntico ou similar novo ao item do ativo sob análise, do que resultará seu valor reavaliado. Ou seja, o valor reavaliado será um percentual do valor de mercado.

d. Depreciação

Para aplicar a depreciação aos itens desta entidade, considerando as peculiaridades dos seus bens, optou-se pela utilização do método das quotas constantes, e tabela de vida útil e valor residual divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Método das quotas constantes: o método das quotas constantes é o método em que é necessário se estimar o tempo de vida útil do bem para se apurar mensalmente o valor depreciado pelo decurso do tempo. Nesse método, inicia-se a depreciação no momento em que o bem está em condições de uso, e não deve cessar, mesmo que o bem deixe de ser utilizado, como por exemplo, uma manutenção.

O método das quotas constantes é o método mais comum de depreciação, e levará em consideração os seguintes fatores:

- Valor residual – utilizado para apurar o valor depreciável;
Vida útil do bem – necessária para apuração da taxa de depreciação;

4. RESULTADOS

a. Reavaliação patrimonial

Em forma de “demonstrativo patrimonial”, anexo.

b. Impacto no Balanço Patrimonial

O objetivo maior das NBC T 16.9 e 16.10 é o de demonstrar o valor real do patrimônio público, trazendo procedimentos antes utilizados apenas na contabilidade aplicada ao setor privado para o setor público, reforçando o enfoque patrimonial que a nova Contabilidade Pública Brasileira traz consigo, justificando-se desta forma a inserção dos procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no novo modelo contábil adotado no país.

“Deus Seja Louvado”

10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

A Contabilidade Pública durante décadas se prestou apenas a atender um modelo legalista, que sempre teve como foco orçamento, renegando o objeto da Ciência Contábil, ou seja, o Patrimônio. Outra lacuna desse modelo é a escassez de informações, pois com o enfoque orçamentário a contabilidade não é capaz de representar de forma confiável o patrimônio público, às vezes o subvalorizando, outras vezes o supervalorizando, descumprindo assim o objetivo da Ciência Contábil, que é fornecer informações fidedignas aos seus usuários. Vale citar mais uma vez o conceito de patrimônio dado pelo eminente professor Hélio Kohama:

"Patrimônio Público é o conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliados em moeda corrente, das entidades que compõem a administração pública".

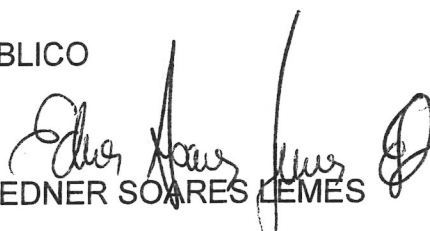
Seguindo o exposto, resta claro que o valor do patrimônio da **Câmara Municipal de Bebedouro**, bem como de qualquer outra entidade pública, antes da reavaliação dos bens, não é capaz de representar de forma fidedigna em valores monetários o verdadeiro patrimônio da entidade.

Desta forma, foi verificado que após os trabalhos de reavaliação do ativo imobilizado tivemos alterações significativas nos valores registrados contabilmente, pois, como esses bens nunca haviam sido reavaliados nem depreciados, alguns apresentavam valores acima do preço de mercado e outros abaixo dele.

Bebedouro, Capital Nacional de Laranja, 29 de dezembro de 2012.

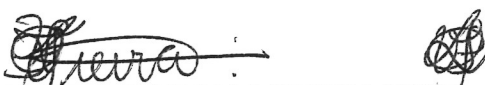
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO


LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES
CPF/MF. 091.900.488-14


EDNER SOARES LEMES
CPF/MF. 131.225.368-11


MÁRCIA C. TRIBIOLLI MARQUES
CPF/MF. 215.702.768-89


ISMAEL PRUDENTE DE OLIVEIRA
CPF/MF. 071.566.398-46


FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA
CPF/MF. 268.101.278-36

"Deus Seja Louvado"

11



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui normas de registro, guarda, manutenção e movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bebedouro, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas e dá outras providências correlatas.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal de Bebedouro, através do Departamento Administrativo e Financeiro, manterá controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos desta resolução, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, o Departamento Administrativo e Financeiro tem como seus responsáveis a diretora administrativa e financeira e o chefe do Departamento Financeiro.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis pertencentes a esta Câmara Municipal e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Art. 3º Os bens do Ativo Permanente da Câmara Municipal serão controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de terceiros (comodatos e alugados) também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

DOS BENS TANGÍVEIS

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

DOS BENS MÓVEIS

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

"Deus Seja Louvado"

066



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELOS BENS MÓVEIS

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I - as unidades administrativas (departamentos), através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II - o Departamento Administrativo e Financeiro, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades administrativas (departamentos).

Art. 8º O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular da unidade administrativa (departamento) onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9º O Departamento Administrativo e Financeiro deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10. O Departamento Administrativo e Financeiro deverá formalizar no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas unidades administrativas (departamentos), respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11. O Departamento Administrativo e Financeiro confrontará, mensalmente, a despesa liquidada com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

DAS MOVIMENTAÇÕES DOS BENS MÓVEIS

Art. 12. Para os fins desta Resolução, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada unidade administrativa (departamento), decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13. Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II - data da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório bem como a fonte de recursos;

“Deus Seja Louvado”

065

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

III - data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV - data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14. Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época da incorporação;

II - os bens cuja durabilidade seja superior a 02 (dois) anos nas entidades regidas pela Lei Federal n. 4.320/64.

§ 1º Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e ainda que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem;

§ 2º Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, cadeiras, estantes, mesas, sofás e outros correlatos.

Art. 15. Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.

Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de inventário, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I - apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16. Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado "número de inventário", o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1º Os bens móveis serão identificados e assim mantidos pelo Departamento Administrativo e Financeiro, com o auxílio das unidades administrativas (departamentos) responsáveis pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do "número de inventário", através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

"Deus Seja Louvado"

064



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 17. O recebimento e a baixa de bens patrimoniais móveis deverão ser realizados por Comissão de Recebimento e Baixa formada por no mínimo 4 (quatro) servidores, e será responsável por:

I - conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção, e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II - recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III - verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV - averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem, e se necessário capacitá-lo na utilização;

V - disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo Departamento Administrativo e Financeiro;

Parágrafo único. A comissão supracitada será nomeada por portaria e deverá ser composta exclusivamente por servidores de carreira efetivos.

Art. 18. A aceitação de doação de bens móveis a esta Câmara Municipal dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para a Câmara Municipal, a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.

Art. 19. Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

DAS BAIXAS DOS BENS MÓVEIS

Art. 20. Para os fins desta Resolução, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal, em decorrência de:

I - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

III - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a unidade administrativa (departamento), que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21. O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outras unidades administrativas (departamentos) que dele necessitem.

Parágrafo único. A cessão será efetivada mediante Termo de Transferência, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 22. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível para permuta poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condições que deverão constar do edital de licitação.

Art. 23. Verificada a impossibilidade de recuperação de determinado bem que for classificado como irrecuperável, a Comissão de Recebimento e Baixa determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 24. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 25. A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é da unidade administrativa responsável (departamento) pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao Departamento Administrativo e Financeiro, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo único. A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS MÓVEIS

Art. 26. Para os fins desta resolução, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma unidade administrativa (departamento) para outra unidade administrativa (departamento).

Art. 27. O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial - Departamento Administrativo e Financeiro -, o qual instruirá o processo de transferência.

Parágrafo único. A transferência de bens móveis entre unidades administrativas (departamentos) somente será efetivada após o registro da aceitação do bem pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

DO INVENTÁRIO FÍSICO

Art. 28. Para os fins desta resolução, inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das unidades administrativas (departamentos), que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 29. O inventário físico terá por objetivo:

- I - relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;
- II - aferir a existência e localização dos mesmos;
- III - apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;
- IV - enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;
- V - relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte;

“Deus Seja Louvado”

061



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

VI - apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço;

Art. 30. Deverá ser realizado ordinariamente 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

Parágrafo único. Sempre que houver substituição do titular da unidade administrativa (departamento), deverá ser efetuado novo inventário físico desta unidade.

Art. 31. A Comissão de Recebimento e Baixa apresentará relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis na forma de Relatório de Inventário, devidamente assinado pelos membros.

§ 1º O Relatório de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I - quantidade de bens inventariados na unidade e valor total dos bens;

II - descrição, número de inventário, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III - descrição, número de inventário, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

IV - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2º O Departamento Administrativo e Financeiro, em conjunto com unidades administrativas (departamentos) deverão sanar as possíveis impropriedades após o recebimento do Relatório de Inventário

DOS BENS INTANGÍVEIS

Art. 32. Para os fins desta resolução, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

Art. 33. Serão inventariados como intangíveis, entre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.

Art. 34. O Departamento Administrativo e Financeiro registrará no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das unidades administrativas (departamentos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 35. Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos nesta resolução, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais possíveis aos referidos bens.

DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Art. 36. Para fins desta resolução, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Art. 37. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value) ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

I - anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II - a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo único. Caberá à Comissão constituída por esta resolução a referida avaliação, a qual deverá elaborar o laudo de avaliação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação; e

VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

DAS DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Art. 38. Para fins desta resolução, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 39. Para fins desta resolução, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 40. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade depreciação em fração menor que um mês.

Art. 41. A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada pro rata em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas (departamentos) têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverá instituir sindicância para apuração dos fatos.

Art. 43. O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no caput deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 44. É dever de todo servidor comunicar imediatamente ao servidor responsável pela Unidade Administrativa (departamento) qualquer irregularidade ocorrida com os materiais permanentes entregues aos seus cuidados.

Art. 45. Os problemas ocorridos com os bens patrimoniais da Câmara ficarão a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro, ouvida a Comissão a que alude esta Resolução, para tomar as providências que se fizerem necessárias e definidas em norma pertinente.

Art. 46. As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 47. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus Seja Louvado"

058

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PÁGINA: 1 DE 1 - DATA/HORA IMPRESSÃO: 07/02/2013 08:54



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 008/2010:

- 01 (uma) mesa (Rack) para computador cor cinza modelo 123 (patrimônio nº 907); e
- 01 (uma) estante biblioteca em aço cor verde (patrimônio nº 2178).

Bebedouro, 23 de novembro de 2010.

Responsável pelo Bens

Órgão: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Bebedouro-SP

Nome: Luiz Roberto Cardoso (Coordenador)

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s).)

"Deus Seja Louvado"

056



COMDEC - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil

Pça José Starnato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

OFÍCIO Nº 008/2010

Bebedouro-SP, 23 de novembro de 2010

Exmo. Sr.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Exmo. Sr. Presidente:

Tendo em vista a estruturação da Defesa Civil desta cidade, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a gentileza de ceder para uso da Defesa Civil um armário de aço e um hack para computador.

Certo de sua atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

CAMARA MUNICIPAL BEBEDOURO	
PROTOCOLO 047/2010	
DATA: 23/11/2010	HORA: 16:42h
ASSUNTO: Solicitação de empréstimo de bens desta Casa de Câmara	
ORIGEM: COMDEC - Coord. M. Defesa Civil	
Diretora Administrativa Financeira	

LUIZ ROBERTO CARDOSO
Coordenador da COMDEC

JÚLIO CÉSAR PIRANI
Secretário Executivo

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 03 (três) aparelhos de ar condicionado (patrimônios nº 1883, 1884 e 3102); e
- 01 (uma) armário de aço (patrimônio nº 1635);
- 02 (dois) ventiladores pequenos (patrimônios nº 028 e 042); e
- 01 (um) quadro branco (patrimônio nº 2410).

Bebedouro, 23 de novembro de 2010.

Responsável pelo Bens

Órgão: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Bebedouro-SP
Nome: Luiz Roberto Cardoso (Coordenador)

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s)).

"Deus Seja Louvado"

054



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

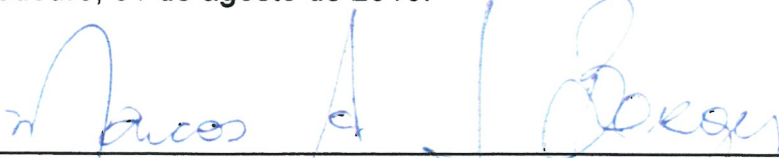
Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 03 (três) aparelhos de ar condicionado (patrimônios nº 1883, 1884 e 3102);
- 01 (um) armário de aço (patrimônio nº 1635);
- 02 (dois) ventiladores pequenos (patrimônios nº 028 e 042); e
- 01 (um) quadro branco (patrimônio nº 2410).

Bebedouro, 31 de agosto de 2010.



Responsável pelo Bens
Órgão: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Bebedouro-SP
Nome: Marcos Antonio José Borges (Presidente)

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (**1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s)**)

“Deus Seja Louvado”

053

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 03 (três) aparelhos de ar condicionado (patrimônios nº 1883, 1884 e 3102);
- 01 (um) armário de aço (patrimônio nº 1635);
- 02 (dois) ventiladores pequenos (patrimônios nº 028 e 042); e
- 01 (um) quadro branco (patrimônio nº 2410).

Bebedouro, 30 de março de 2010.

Responsável pelo Bens

Órgão: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Bebedouro-SP
Nome: Marcos Antonio José Borges (Presidente)

Responsável pelo Bens

Órgão: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Bebedouro-SP
Nome: João Ricardo de Biaggio (Coordenador)

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Orgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

052

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

RET. 4005 EM
30/03/2010
Celia Juncal



COMDEC - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL BEBEDOURO SP

À

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

EXMO. SR. JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO

DDD. PRESIDENTE

BEBEDOURO, 10 DE FEVEREIRO DE 2010

VENHO POR INTERMEDIO DESTE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA

O EMPRÉSTIMO DOS SEGUINTE ITENS:

3 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1 ARMÁRIO DE AÇO

2 VENTILADORES

1 QUADRO

CONTANDO COM SUA ATENÇÃO AGRADECEMOS E COLOCAMOS

A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL -COMDEC

BEBEDOURO A SUA DISPOSIÇÃO .

JOÃO RICARDO DE BIAGGIO
COORDENADOR

MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES
PRESIDENTE



DEFESA CIVIL É DE TODOS NÓS

JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

AUTORIZADO

2010/02/10 16:14:5

051

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RENOVAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

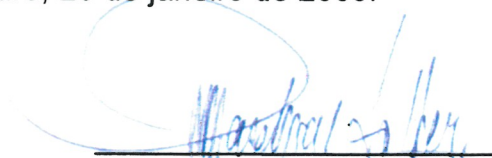
EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5600 PRETA (PATRIMÔNIO Nº. 2734);

- 01 FONTE DE ENERGIA PARA IMPRESSORA HP5600;

- 01 CABO LPT1 PARA IMPRESSORA;

Bebedouro, 20 de janeiro de 2009.



Responsável pelo Bens
Órgão: Ambulatório de Saúde Mental de Bebedouro
Nome: Márcia Ramalho Paschoal Toller
Função: Coordenadora do ASM de Bebedouro

050

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

CAPS- Centro de Atenção Psicossocial de Bebedouro

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

O Ambulatório de Saúde Mental vem através deste, devolver nesta data, ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro, excluindo assim da minha responsabilidade, os seguintes patrimônios emprestados:

- 01 MICROCOMPUTADOR K6II 450MHZ MEMORIA CACHE 512, 64MB RAM, HD 6.4 DRIVE 1.44 COM TECLADO DTK COMPUTER MODELO NK668 E MOUSE GENIUS (PATRIMÔNIO Nº. 1894);

- 01 MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ MEMORIA CACHE 512, 128MB RAM HD 6.4, DRIVE 1.44 MB E MOUSE GENIUS (PATRIMÔNIO Nº. 1892); ✓

- 01 TECLADO TRONI MODELO KB-3020BE (PATRIMÔNIO Nº. 2238)

- 01 MONITOR DE VÍDEO COLORIDO KELLEY'S 14" (PATRIMÔNIO Nº. 809);

- 01 MONITOR DE VÍDEO COLORIDO KELLEY'S 14" (PATRIMÔNIO Nº. 816);

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM AVR" 1000S SERIE 37487 (PATRIMÔNIO Nº. 673);

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS (REVOLUTION MICROPROCESSADO) POTÊNCIA MÁXIMA 1000 VA (PATRIMÔNIO Nº. 2148);

- 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5550 PRETA (PATRIMÔNIO Nº. 2574);

- 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR HP DESKJET 840 COM CABO DE DADOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA MESMA (PATRIMÔNIO Nº. 2541);

- 01 KIT MULTIMIDIA 2HX (PATRIMÔNIO Nº. 1631);

- 01 KIT MULTIMIDIA COM CAIXAS DE SOM XPC PARA MICROCOMPUTADOR N° 2693);

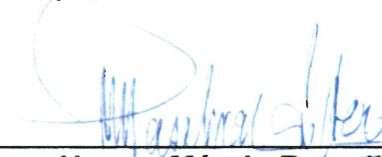
- 02 CABOS DE ENERGIA PARA CPU;

- 02 CABOS DE ENERGIA PARA MONITOR;

- 01 FONTE DE ENERGIA PARA IMPRESSORA HP5550;

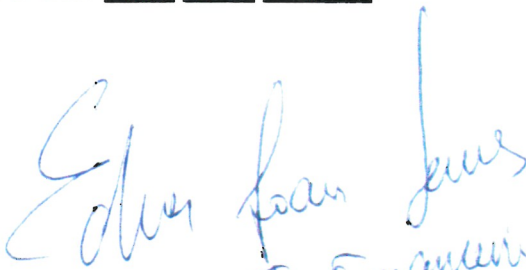
- 01 CABO LPT1 PARA IMPRESSORA;

Bebedouro, 20 de janeiro de 2009.



Nome: Márcia Ramalho Paschoal Toller
Função: Coordenadora do ASM de Bebedouro

EQUIPAMENTOS CONFERIDOS E DEVOLVIDOS EM: 20/01/2009


CHEFE DEPTO Financeiro
Edner Soares Lemes
Chefe Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

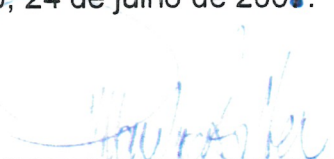
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

**EQUIPAMENTO EMPRESTADO: IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR HP
DESKJET 840C COM CABO DE DADOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA
MESMA (PATRIMÔNIO Nº. 2.541).** ✓

Bebedouro, 24 de julho de 2008.



Responsável pelo Bem
Órgão: Ambulatório de Saúde Mental de Bebedouro
Nome: Márcia Ramalho Paschoal Toller
Função: Coordenadora do ASM de Bebedouro

EQUIPAMENTO(S) ENTREGUE(S) EM: 24 / 07 / 08.

EQUIPAMENTO(S) DEVOLVIDO(S) EM: 20 / 01 / 09.

047

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Ambulatório de Saúde Mental "Pedro Sérgio Ramalho Paschoal"

Bebedouro, 21 de Julho de 2008

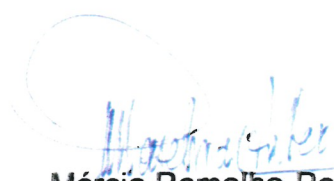
ASM/Ofício- 108/2008- FBS

Vimos solicitar a VS^a o empréstimo de uma impressora a jato de tinta HP840C, patrimônio nº2541, que será utilizada na portaria do Ambulatório de Saúde Mental Adulto para que possamos oferecer um atendimento eficiente e humanizado, aos nossos pacientes portadores de sofrimento psíquico.

Assim, esta Casa de Leis poderá, mais uma vez trabalhar em parceria conosco.

Que Deus os abençoe e proteja, são nossos sinceros votos.

Atenciosamente,

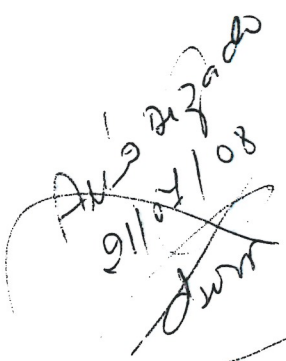

Márcia Ramalho Paschoal Toller

Coordenadora do ASM de Bebedouro

ILMO SR.

Edson Pereira

DD Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

AUTORIZADO

046



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5550 PRETA (PATRIMÔNIO Nº. 2577): ✓

- 01 KIT MULTIMIDIA 2HX (PATRIMÔNIO Nº. 1631): ✓

- 01 KIT MULTIMIDIA COM CAIXAS DE SOM XPC PARA MICROCOMPUTADOR Nº. 2693): ✓

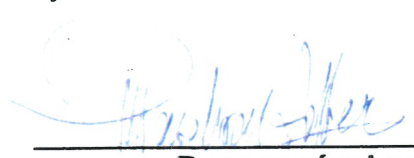
- 02 CABOS DE ENERGIA PARA CPU: ✓

- 02 CABOS DE ENERGIA PARA MONITOR: ✓

- 02 FONTES DE ENERGIA PARA IMPRESSORA HP 5550: ✓

- 02 CABOS LPT1 PARA IMPRESSORA. ✓

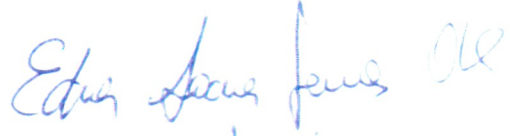
Bebedouro, 21 de junho de 2007.


Responsável pelo Bens

Órgão: Ambulatório de Saúde Mental "Pedro Sérgio Ramalho Paschoal"

Nome: Márcia Ramalho Paschoal Toller

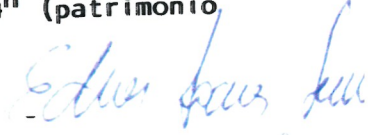
Função: Coordenadora do ASM de Bebedouro

EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM: 27/06/2007. 

EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS EM: 20/01/2009. 

OBSERVAÇÕES: 1- O monitor de vídeo colorido Kelley's 14" (patrimônio nº 811) foi substituído pelo monitor de vídeo colorido Kelley's 14" (patrimônio nº 809) por estar com defeito.

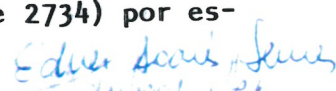
Data da Substituição: 28/06/2007

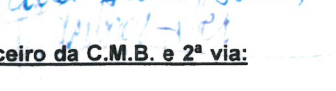
Ass. Cedente 

Ass. Recebedor 

2- As impressoras jato de tinta HP Deskjet 5550 pretas (patrimônios nsº. 2573 e 2577) foram substituídas pelas impressoras jato de tinta HP pretas modelos 5550 e 5600 (patrimônios nsº. 2574 e 2734) por estarem com defeito.

Data da Substituição: 03/07/2007

Ass. Cedente 

Ass. Recebedor 

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante - esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

045

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 01 MICROCOMPUTADOR K6II 450MHZ MEMORIA CACHE 512, 64 MB RAM, HD 6.4 DRIVE 1.44 COM TECLADO DTK COMPUTER MODELO NK668 E MOUSE GENIUS (PATRIMÔNIO Nº. 1894); ✓

- 01 MICROCOMPUTADOR K6II 450 MHZ MEMORIA CACHE 512, 128 MB RAM HD 6.4, DRIVE 1.44 MB E MOUSE GENIUS (PATRIMÔNIO Nº. 1892); ✓

- 01 TECLADO TRONI MODELO KB-3020BE (PATRIMÔNIO Nº. 2238); ✓

- 01 MONITOR DE VIDEO COLORIDO KELLEY'S 14" (PATRIMÔNIO Nº. 811); ✓

- 01 MONITOR DE VIDEO COLORIDO KELLEY'S 14" (PATRIMÔNIO Nº. 816); ✓

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM AVR" 1000S SERIE 37487 (PATRIMÔNIO Nº. 673); ✓

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS (REVOLUTION MICROPROCESSADO) POTENCIA MÁXIMA 1000VA (PATRIMÔNIO Nº. 2148); ✓

- 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 5550 PRETA (PATRIMÔNIO Nº. 2573); ✓

"Deus Seja Louvado"

044



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Ambulatório de Saúde Mental "Pedro Sérgio Ramalho Paschoal"

Bebedouro, 06 de Junho de 2007.

ASM/Ofício- 073/2007- ICG

O Ambulatório de Saúde Mental vem solicitar a Vsa a cessão por empréstimo de 3 computadores e impressoras usados para que possamos realizar o atendimento aos " portadores de sofrimento psíquico " com maior eficiência e agilidade.

Certos de vossa atenção e pronto atendimento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Márcia Ramalho Paschoal Toller
Coordenadora do ASM. de Bebedouro

Ilmo Sr.

Edson Pereira

**D.D. Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro /~SP**

Ent. a Dra. Denise M. Ribeiro A. de Freitas
Diretora Técnica Saúde - D.T.S.
CONEV 20.692

AUTORIZADO

043



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, **imediatamente**, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO DE 16 DE AGOSTO DE 2012:

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2763);

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2766);

Bebedouro, 04 de setembro de 2012.

Responsável pelos Bens

Órgão: Lar do Idoso – Servas do Senhor

Nome – Ir. Ledubina Nicomedes – Diretora Presidente

Observação: Se os materiais acima supracitados não tiverem utilização por parte do Lar do Idoso, os mesmos DEVERÃO ser reencaminhados a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

"Deus Seja Louvado"

042

1



CNPJ: 57.726.978/0001-52

Bebedouro, SP, 16/08/012

Ilmo Sr

Carlos Renato Serotino (Tota)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

Solicitamos desse departamento o empréstimo de duas mesas com suas respectivas cadeiras, em benefício do Lar do Idoso Servas do Senhor.

Antecipamos nossa gratidão e nossa consideração

Ir. Ledubina Nicomedes

Diretora Presidente

P/ Ir. Maria de Lourdes Fonseca

ALAMEDA CORCOVADO, 222-JD.PARATI- CEP14708-084-BEBEDOURO SP-FONE:(0xx17)3342 5268

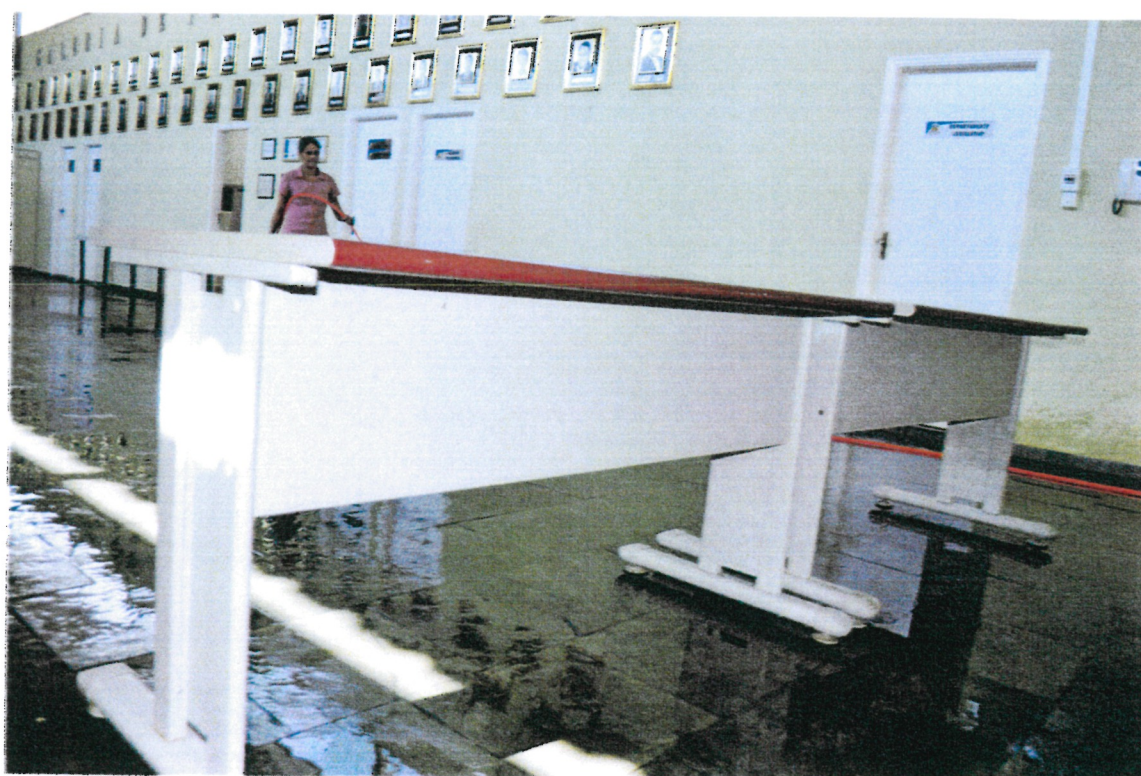
lar.do.idoso.bebedouro.sp.gov.br

Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE

AUTORIZADO

Lar do Idoso Servas do Senhor
Alameda Corcovado, 222 - Jardim Parati
Bebedouro - SP

Ilmo Sr
Carlos Renato Serotini (Tota)
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bebedouro.







CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, **imediatamente**, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OF. 07/2012 DE 25 DE JULHO DE 2012:

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2767);

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2768);

- MESA REUNIÃO POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 2,70 X 1,10 M C/ TAMPO MACIÇO DE 28MM (patrimônio nº 2769);

037



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 03 de setembro de 2012.

P/

Responsável pelos Bens

Órgão: Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bebedouro - CEJUSC

Nome: Meretíssimo Sr. Angel Tomas Castroviejo – Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Observação: Se os materiais acima supracitados não tiverem utilização por parte do CEJUSC, os mesmos DEVERÃO SER reencaminhados a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

036

Raquel

"Deus Seja Louvado"

2



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE
BEBEDOURO- CEJUSC

Praça Nove de Julho, s/n – Centro

Telefone (17) 3342-4271 – CEP: 14.700-039

Of. 07/2012

Em 29 de novembro de 2010, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução no. 125, instituiu a Política Judiciária de tratamento de conflitos, criando os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que entre outras atribuições deverão instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, cujo principal objetivo é a pacificação social.

O CEJUSC da nossa Comarca foi instalado no ultimo dia 06 de Julho e abrange os setores de solução de conflitos pré-processuais, de conflitos processuais e de cidadania, o qual trará inúmeros benefícios à população bebedourense.

O presente ofício tem a finalidade de solicitar a V. Sa. o empréstimo de 05 mesas, sendo 01 grande para a realização de audiências coletivas e 04 mesas tamanho médio.

Certo de sua atenção, coloco-me à inteira disposição para maiores esclarecimentos e antecipadamente agradeço a colaboração.

Bebedouro/SP, 25 de julho de 2012.

ANGEL TOMAS CASTROVIEJO
Juiz Coordenador do Centro Judiciário
de Solução de Conflitos e Cidadania

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Carlos Renato Serotine

035

AUTORIZADO

26 / 07 / 2012

Carlos Renato Serotine
Presidente









CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO DE 16 DE AGOSTO DE 2012:

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2761);

- MESA MODELO GERENTE POST FORMING NA COR VINHO COM MEDIDAS DE 1,40 X 0,70 X 0,74 M C/ 02 GAVETAS EM AÇO (patrimônio nº 2764);

Bebedouro, 04 de setembro de 2012.

X / Cleliane Ravagnani

Responsável pelos Bens

Órgão: DPMAS – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Nome – Cleliane Ravagnani – Coordenadora

Observação: Se os materiais acima supracitados não tiverem utilização por parte do Lar do Idoso, os mesmos DEVERÃO ser reencaminhados a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

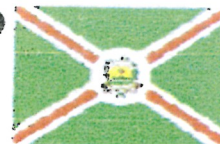


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua José Starnato Sobrinho - Nº 15 - CEP 14.741-000 - Cuiabá - MT

CNPJ - 14.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Catarina Aparecida Cardoso “ Dona Cidinha”

Av. Antonio Talarico, 205

Jd. Santa Terezinha

Bebedouro, 27 de Agosto de 2012.

Of. Nº 17/2012

Assunto: Solicitação de empréstimo de mesas e cadeiras de escritório.

Ilmo. Sr.

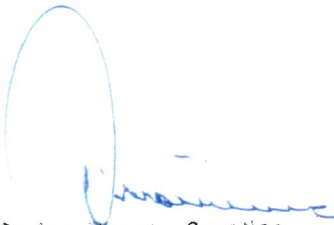
O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, “Catarina Aparecida Cardoso” (Setor Norte) vem através deste solicitar à Câmara Municipal de Bebedouro o empréstimo de duas mesas de escritório e suas respectivas cadeiras para utilização nesta Unidade de Serviço.

Sem mais para o momento, agradecemos.

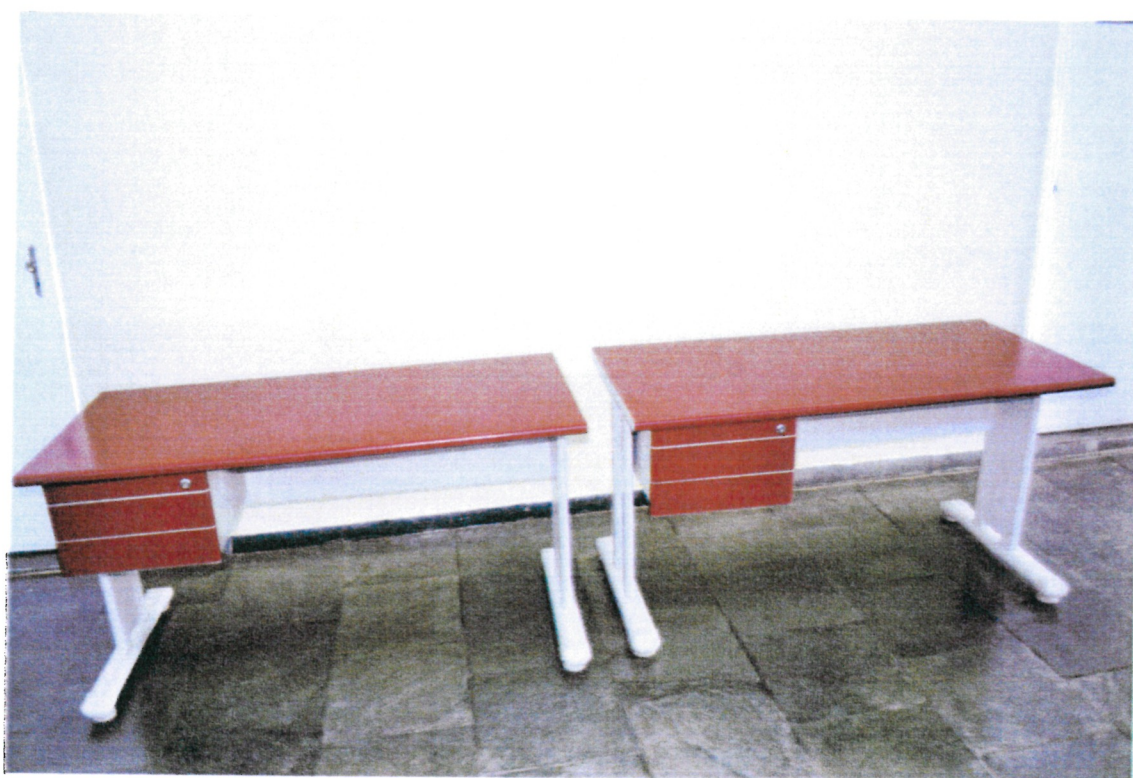
Atenciosamente.


Cleliane Ravagnani
Coordenadora CRAS

Ilmo. Sr.
Carlos Renato Serotina
Presidente
Câmara Municipal de Bebedouro


Carlos Renato Serotina
PRESIDENTE
AUTORIZADO







CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, **imediatamente**, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o **conhecimento PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M (patrimônio nº 2512);

- ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M (patrimônio nº 2513);

- ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M (patrimônio nº 2514);

- ESTANTE DE AÇO 0,92MX0,40MX2,00M (patrimônio nº 2515);

- ESTANTE DE AÇO 1,40M 5 PR (patrimônio nº 2516);

- ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40 COM 6 PRATELEIRAS (patrimônio nº 2245);

- ESTANTE DE AÇO 1,98X0,40 COM 6 PRATELEIRAS (patrimônio nº 2246); e

- BEBEDOURO D'AGUA IBBL (patrimônio nº 446)

Bebedouro, 24 de fevereiro de 2012.

Responsável pelos Bens
Órgão: Departamento Municipal de Saúde
Nome: Paulo Donizete A. Alves
Função: Supervisor de Manutenção/Patrimônio

Observação: Se o material acima supracitados não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

"Deus Seja Louvado"

027 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, 24 de fevereiro de 2012

Para:

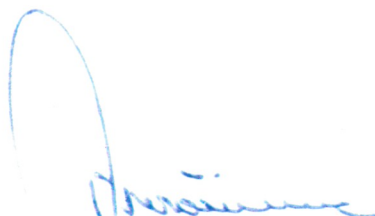
Carlos Renato Serotine

Presidente Câmara Municipal de Bebedouro

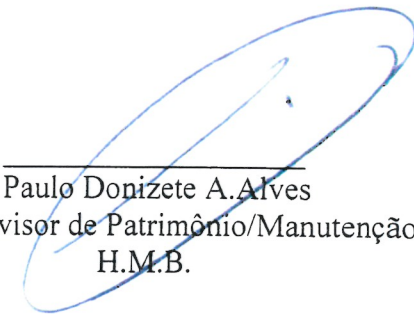
Venho por meio deste solicitar de V.Sa. o empréstimo de 07 Prateleiras de Aço e 01 Bebedouro de Água, para o Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira.

Contando desde já com sua atenção,

Agradeço,


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Bebedouro

AUTORIZADO


Paulo Donizete A. Alves
Supervisor de Patrimônio/Manutenção
H.M.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- **ARMARIO C/PORTAS 160X91X40CM (patrimônio nº 1591);**
- **ARMARIO C/PORTAS 160X91X40CM (patrimônio nº 1593);**
- **ARMARIO C/PORTAS 160X91X40CM (patrimônio nº 1597);**
- **ARMARIO C/PORTAS 160X91X40CM (patrimônio nº 1589);**
- **ARMARIO EM FORMICA C/2 PORTAS 1,10X1,30 (patrimônio nº 031);**
- **ARMARIO C/PORTAS 160X91X40CM (patrimônio nº 1595);**

Bebedouro, 05 de julho de 2011.

Responsável pelos Bens
Órgão: Departamento Municipal de Saúde
Nome: Paulo Donizete A. Alves
Função: Supervisor de Manutenção/Patrimônio

Observação: Se o material acima supracitados não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- **MESA COM GAVETEIRO 120X60X75 (patrimônio nº 1588);**
- **MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA (patrimônio nº 905);**
- **MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS 120X065 (patrimônio nº 153);**
- **MESA SECRETARIA COM 3 GAVETAS (patrimônio nº 375);**
- **MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 (patrimônio nº 858);**
- **MESA DIRETOR EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS (patrimônio nº 047);**
- **BALCAO DE ATENDIMENTO EM FORMICA COM TAMPA (patrimônio nº 443);**
- **MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS (patrimônio nº 055);**
- **MESA SECRETARIA C/ 06 GAVETAS (patrimônio nº 003);**

"Deus Seja Louvado"

024¹



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- MESA RACK PARA COMPUTADOR MODELO 150 (patrimônio nº 911);**
- MESA Para COMPUTADOR BEGE (patrimônio nº 435); e**
- MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 (patrimônio nº 903).**

Bebedouro, 23 de maio de 2011.

Responsável pelos Bens
Órgão: Departamento Municipal de Saúde
Nome: Paulo Donizete A. Alves
Função: Supervisor de Manutenção/Patrimônio

Observação: Se o material acima supracitados não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

0232



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



BEBEDOURO PARA TODOS



Bebedouro, 20 de maio de 2011.

Ofício n.022/2011

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria empréstimo de móveis, tipo mesas, cadeiras, rack para computador e armários para uso na Estratégia Saúde da Família Tropical, pois os que encontram-se na Unidade estão em mal estado de conservação, necessitando substituição.

Sem mais para o momento, despedimos, elevando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Lucinéia F. Nobre
ENFERMEIRA
CRM-SP 011208

Lucinéia Facio Nobre Braga
Enfª ESF Tropical

Dr. Tiago Bosco S. Elias
Saúde da Família
Médico do Trabalho
CRM 115470

Tiago Bosco Souza Elias
Médico ESF Tropical

Carlos Renato Serotini
PRESIDENTE

AUTORIZADO

Ilmo Sr.

Carlos Renato Serotini - Tota

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO:

- TELEVISOR LG TVC CP20B85 20" PRETO (patrimônio nº 2233):

Bebedouro, 31 de março de 2011.

Responsável pelo Bens
Órgão: Hospital Municipal Julia P. Caldeira
Nome: Paulo Donizete A. Alves
Função: Supervisor de Manutenção/Patrimônio

Observação: Se o material acima supracitados não tiver utilização por parte do do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

021

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, 31 de março de 2011

Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, solicitar que verifique a possibilidade de empréstimo de uma TV de 20", desta Câmara Municipal, para o Hospital Municipal Julia P. Caldeira, que será colocada no Refeitório dos funcionários.

Certo de contar com sua prestimosa atenção, antecipo meus

Agradecimentos,

CÂMARA MUNICIPAL BEBEDOURO	
PROTOCOLO	
DATA: 31/03/2011	HORA: 16:00
ASSUNTO: Empréstimo de TV de 20"	
ORIGEM: Diretoria Administrativa e Financeira	

Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira

Paulo Donizete A. Alves
Supervisor de Manutenção/Patrimônio

Ilmo.Sr.
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de
Bebedouro

AUTORIZADO

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

020



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS:

- 01 AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO COM MOLDURA TAMANHO 3,00 X 1,00M (PATRIMÔNIO Nº 2736);
- 01 PÚLPITO VINHO COM PLATAFORMA (PATRIMÔNIO Nº 846);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10.000BTUS (PATRIMÔNIO Nº 544);
- 01 CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS 220V BRANCO CONSUL (PATRIMÔNIO Nº 3074);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTUS (PATRIMÔNIO Nº 672);
- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 7500 BTUS 220V (PATRIMÔNIO Nº 2837);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220V (PATRIMÔNIO Nº 2731);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO CCF07BBBNA 220V 7500BTUS (PATRIMONIO Nº2336);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL FRIO MODELO CCF07BBBNA 220V 7500BTUS (PATRIMONIO Nº2337);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS (PATRIMÔNIO Nº 525);

"Deus Seja Louvado"

019



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- 01 AR CONDICIONADO 10.000 CONSUL BTUS (PATRIMÔNIO Nº 686);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS (PATRIMÔNIO Nº 525);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS (PATRIMÔNIO Nº 574);
- 01 AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS (PATRIMÔNIO Nº 527);
- 01 BEBEDOURO DE AGUA BELIRE MODELO GL 201 SERIE 166967 (PATRIMÔNIO Nº 213);
- 01 ESCADA DE MADEIRA C/10 DEGRAUS (PATRIMÔNIO Nº 2713);

Bebedouro, 28 de janeiro de 2011.

Responsável pelos Bens
Órgão Receptor: D.M.S. – Departamento Municipal de saúde
Nome: Fernando José Piffer
Função: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Observação: Se quaisquer materiais/equipamentos acima supracitados não tiverem utilização por parte do D.M.S., o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

018

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



BEBEDOURO PARA TODOS

Bebedouro, 18 de janeiro de 2011.

D.M.S./Ofício nº004/2011/smfp

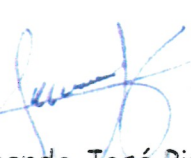
Exmo Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar resolução que autoriza a transferência de bens móveis usados em razão da aquisição de novos, pela Câmara Municipal de Bebedouro. Estes bens usados serão de grande valia para a Rede Pública de Saúde do município e certamente serão utilizados de forma proveitosa em benefício da nossa comunidade bebedourense.

Ressalto ainda que tal fato vai ao encontro das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, como a esta Casa de Leis, que uma vez mais, estará colaborando e proporcionando que a ociosidade destes móveis usados, mas em perfeitas condições, sejam relevantes aos serviços de saúde da população de nosso município.

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos,

Cordialmente


Dr. Fernando José Piffer

Diretor Departamento Municipal de Saúde
Bebedouro - SP

19-01-2011

OK.


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE

Exmo Sr
Carlos Renato Serotino "Tota"
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro/SP

AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

**EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS: 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR
CONDICIONADO (PATRIMÔNIOS N°S: 1882, 1885, 2829 E 2961).**

Bebedouro, 03 de dezembro de 2010.

Luciana de Oliveira Sene RG: 5129392

Responsável pelo Bem

Órgão: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro - IMESB

Nome: Diretora Luciana de Oliveira Sene

EQUIPAMENTO(S) ENTREGUE(S) EM: 16 / 12 / 2010

Edner Soares Lemes
Edner Soares Lemes
Chefe Departamento Financeiro

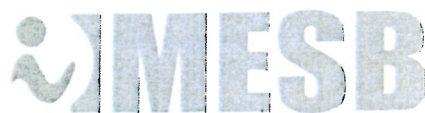
EQUIPAMENTO(S) DEVOLVIDO(S) EM: / /

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

016

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200.



Novos tempos, novos saberes

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO "VICTÓRIO CARDASSI"
Rua Nelson Domingos Madeira, 300 - Parque Eldorado, Bebedouro - SP - CEP. 14.706-124 - Tel.: (17) 3345-9366

Home Page: <http://www.imesb.br> CNPJ- 57.725.681/0001-72 E-mail: secretaria.imesb@gmail.com

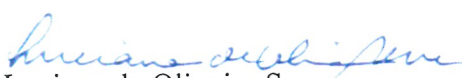
Bebedouro, 01 de dezembro de 2011.

Ofício - 312/2010
Assunto - Solicitação de Empréstimo


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE
AUTORIZADO

Venho por meio solicitar o empréstimo de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado para o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi.

Certa de poder contar com vossa costumeira atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


Luciana de Oliveira Sene
Diretora do IMESB -VC

Ao Sr.
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

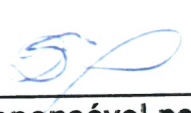
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

**EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS: 01 CPU ADVANCE ABC (Nº. SÉRIE 04533)
COM LEITORA DE CD, TECLADO DTK COMPUTER E MOUSE GENIUS – PATRIMÔNIO
Nº. 1792; 01 MONITOR 15" MARCA ENERGY MODELO AMS 144C/8 (Nº. SÉRIE
9702003) – PATRIMÔNIO N.º932; 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP
MODELO DESKJET 895CXI (Nº. SÉRIE CN96U1Q1WF) – PATRIMÔNIO N.º2330 E 01
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POLYVOLT.**

Bebedouro, 05 de março de 2007.



Responsável pelo Bens
Órgão: Amor, Devoção e Carinho - ADC
Nome: Sueli Graick Carízio

EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM: 12/03/07 

Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira

EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS EM: ____/____/____.

O presente termo foi registrado em 02 (duas) vias (1ª via: Departamento Administrativo e Financeiro da C.M.B. e 2ª via: Órgão solicitante – esta via será entregue na data de devolução do(s) equipamento(s))

"Deus Seja Louvado"

014



■ AMOR DEVOÇÃO CARINHO - ADC ■

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

12/02/2007

Assunto: Solicitação

Nesta

Há muito tempo algumas pessoas começaram a idealizar um grupo de voluntariado para auxiliar o Hospital Júlia Pinto Caldeira e no dia 23 de Janeiro de 2007 esta intenção se tornou realidade e foi fundado o grupo denominado: ADC - AMOR, DEVOÇÃO E CARINHO.

Este grupo tem por finalidade realizar eventos para suprir a parte material e também auxiliar na parte espiritual e emocional dos pacientes e parentes.

A sede será em uma sala do Hospital, ao lado da portaria na parte central e para um melhor funcionamento, estamos solicitando desta Casa de Leis o empréstimo de um Computador e de uma Impressora Multifuncional.

O Grupo ainda não possui diretoria, a Comissão de Elaboração está sendo representada por:

Cleide Espírito Santo- (17)3342:5247

Sueli Graick Carizio- (17) 3342:3410 - 970230232

Certa de contar com vosso apoio, despedimo-nos reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Cleide Espírito Santo


Sueli Graick Carizio

AUTORIZADO

COORDENADORIA DA MULHER

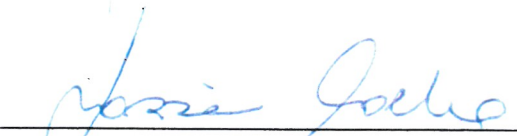
COORDENADORIA DA MULHER

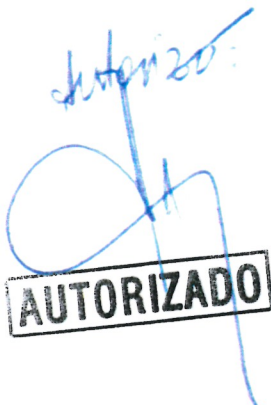
SOLICITAÇÃO

Bebedouro, 20 de fevereiro de 2.003.

Através desta solicito por empréstimo, a esta Casa de Leis, 15 (quinze) cadeiras plásticas pretas, até 31/12/2003, para serem utilizadas no "PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA".

Sem mais para o momento, no aguardo de providências, antecipo meus agradecimentos apresentando meus sinceros protestos de respeito e estima.


SORAIA TERESINHA COELHO
RESPONSÁVEL


AUTORIZADO

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Correa Orpham
Presidente da Câmara
Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPRÉSTIMO DE PATRIMÔNIO

ENTIDADE SOLICITANTE: COORDENADORIA DA MULHER.

Declaramos para os devidos fins que somos inteiramente responsáveis pela guarda, uso e manuseio, bem como, pelo máximo zelo e esmero na aplicação e utilização destes Bens, propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro. Havendo alguma mudança comunicarei ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro.

N.º DE ORDEM	N.º PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO
01	504	Cadeira Plástica Grosfillex
02	505	Cadeira Plástica Grosfillex
03	506	Cadeira Plástica Grosfillex
04	507	Cadeira Plástica Grosfillex
05	508	Cadeira Plástica Grosfillex
06	509	Cadeira Plástica Grosfillex
07	511	Cadeira Plástica Grosfillex
08	512	Cadeira Plástica Grosfillex
09	513	Cadeira Plástica Grosfillex
10	514	Cadeira Plástica Grosfillex
11	515	Cadeira Plástica Grosfillex
12	516	Cadeira Plástica Grosfillex
13	517	Cadeira Plástica Grosfillex
14	518	Cadeira Plástica Grosfillex
15	519	Cadeira Plástica Grosfillex

Câmara Municipal de Bebedouro, 20 de fevereiro de 2003.



Responsável

010

TIRO DE GUERRA

M02-006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE PATRIMÔNIO

ENTIDADE SOLICITANTE: TIRO DE GUERRA 02-006.

Declaramos para os devidos fins que estamos obtendo, por tempo indeterminado, por empréstimo os Bens Patrimoniais abaixo relacionados. Somos inteiramente responsáveis pela guarda, uso e manuseio, bem como, pelo máximo zelo e esmero na aplicação e utilização destes Bens, propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro. Havendo alguma mudança comunicarei ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro.

- 1) Bandeira Nacional medindo 1,35x1,93mts Patrimônio nº 2704
- 2) Bandeira Estadual medindo 1,35x1,93mts Patrimônio nº 2705
- 3) Bandeira Municipal medindo 1,35x1,93mts Patrimônio nº 2706

Câmara Municipal de Bebedouro, 04 de junho de 2004.

1º SARGENTO - WALTER TADEU FALCÃO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BEBEDOURO**



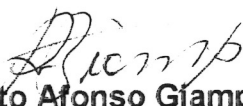
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de julho de 2003
OEP/0319/03/is

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, informar a Sua Excelência que do empréstimo de 46 (quarenta e seis) cadeiras, efetuado no dia 06/03/2003, estaremos devolvendo 14 (quatorze) ficando para serem utilizadas em reuniões na Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado 32 (trinta e duas) cadeiras.

Certos da atenção e colaboração, subscrevemo-nos com elevado apreço.


Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Correa Orpham
DD.Presidente da Câmara Municipal de
Bebedouro – SP.

AUTORIZADO

“Deus seja louvado”

006



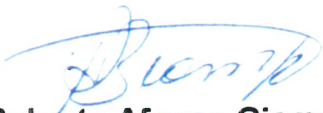
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

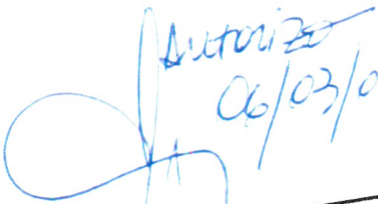
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2003
OEP/083/03/is

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, solicitar de V.Exa. o empréstimo de 46 (quarenta e seis) cadeiras, para serem utilizadas em reuniões na Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado.

Certos da atenção e colaboração, subscrevemo-nos com elevado apreço.


Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete


06/03/03
AUTORIZADO

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Correa Orpham
DD.Presidente da Câmara Municipal de
Bebedouro – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPRÉSTIMO DE PATRIMÔNIO

ENTIDADE SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Declaramos para os devidos fins que estamos tomando emprestados os Bens Patrimoniais abaixo relacionados. Somos inteiramente responsáveis pela guarda, uso e manuseio, bem como, pelo máximo zelo e esmero na aplicação e utilização destes Bens, propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro. Havendo alguma mudança comunicarei ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro.

N.º DE ORDEM	N.º PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO
01	462	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
02	463	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
03	464	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
04	467	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
05	468	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
06	469	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
07	470	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
08	471	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
09	472	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
10	473	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
11	476	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
12	477	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
13	479	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
14	480	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
15	481	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
16	482	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º DE ORDEM	N.º PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO
17	484	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
18	485	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
19	487	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
20	488	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
21	489	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
22	490	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
23	491	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
24	492	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
25	493	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
26	497	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
27	498	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
28	499	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
29	500	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
30	501	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
31	502	CADEIRA PLASTICA GROSFLEX
32	1420	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
33	1421	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
34	1422	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
35	1423	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
36	1425	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
37	1428	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
38	1436	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
39	1437	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
40	1438	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
41	1443	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
42	1453	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
43	1457	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º DE ORDEM	N.º PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO
44	1461	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
45	1465	CADEIRA GROSFLEX MOD FIDJI BAIXA COR PRETA
46	2119	POLTRONA C/ BRAÇO DE ENCOSTO ALTO PRETA MODELO AKAPU

Câmara Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2003

Responsável

002

